

Autuado em 15/01/2020

CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2020.01.15.01**

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical na Festa em comemoração ao aniversário de 35 anos de Emancipação Política de Icapuí "SEMANA CULTURAL 2020", no dia 21 de janeiro de 2020, na Praça Adauto Róseo, neste município.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III.

Dotação Orçamentária: 10.02.13.392.0701.2.087.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ordenador de Despesas: Manuel de Freitas Filho

ICAPUÍ/CE



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE.

CARTA DE ANUÊNCIA

Nós abaixo assinado, representantes da empresa **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 08.073.121/0001-75, situada a Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré - CEP: 60.743-760, em Fortaleza - CE, empresa que representa a Banda **ZÉ CANTOR**, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 - SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 - SSP/CE.

Declaramos ter pleno conhecimento do projeto em epígrafe proposto pelo Ministério da Cultura e a **Prefeitura Municipal de Icapui - CE**. Confirmamos a intenção de participar do mesmo no dia **21 de Janeiro de 2020**.

Fortaleza, CE - 13 de Janeiro de 2020.

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 - SSP/CE
CNPJ: 08.073.121/0001-75

08.073.121/0001-75
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES
E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
Av. Heróis do Acre, 500 - Sala 02
Passaré - CEP: 60.743-760
FORTALEZA - CEARÁ

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 - SSP/CE
CNPJ: 08.073.121/0001-75

AV. HERÓIS DO ACRE, 500 - PASSARÉ
FORTALEZA - CE | CEP: 60.743-760
CONTATO: 85 3295.7868

TERMO DE VEDAÇÃO DE CONDUTA

Nós, **Antonio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 – SSP/CE e **Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE. Somos responsáveis pela empresa **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.073.121/0001-75 representante exclusiva da banda **ZÉ CANTOR**.

Declaramos estar cientes e dar conhecimento ao(s) artista(s) da vedação de qualquer ato promocional de cunho político ou comercial, bem como de incitação da mesma natureza durante sua apresentação musical no dia **21 de Janeiro de 2020**, na cidade de **ICAPUI - CE**, devendo se restringir aos atos inerentes para a consecução do objeto licitado, conforme convênio firmado com o Ministério do Turismo.

Fortaleza - CE, 13 de Dezembro de 2020.

Antonio Isaias Paiva Duarte

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE

CNPJ: 08.073.121/0001-75

08.073.121/0001-75

**SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES
E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**

Av. Heróis do Acre, 500 - Sala 02
Passaré - CEP: 60.743-760

FORTALEZA - CEARÁ

Carlos Aristides Almeida Pereira

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE

CNPJ: 08.073.121/0001-75

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta para 01 (uma) apresentação artísticas da **BANDA ZÉ CANTOR** para a cidade de **Icapui - CE**, conforme planilha abaixo:

Item	Especificação dos Serviços	Data da Apresentação	Valor do Cachê
01	Realização de 01(um) show	21 de Janeiro de 2020.	R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

RAZÃO SOCIAL: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

NOME FANTASIA: ZÉ CANTOR

CNPJ: 08.073.121/0001-75

CIDADE DA APRESENTAÇÃO: ICAPUI - CE.

LOCAL DO SHOW: ESPAÇO PÚBLICO

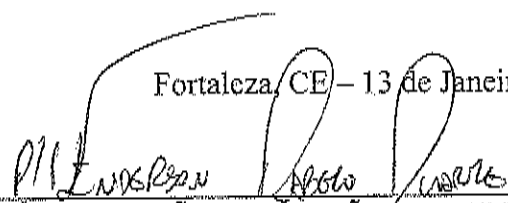
DURAÇÃO DO SHOW: 01h40min

VALOR DA PROPOSTA (CACHE): R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG^o 3474-6 – C/CORRENTE: 54.822-7

Fortaleza, CE – 13 de Janeiro de 2020.

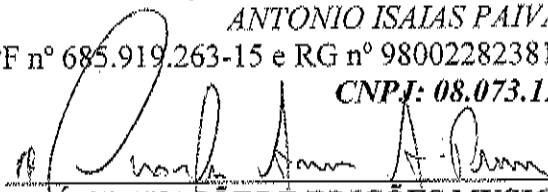


SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE

CNPJ: 08.073.121/0001-75



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE

CNPJ: 08.073.121/0001-75

08.073.121/0001-75
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES
E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
Av. Heróis do Acre, 500 - Sala 02
Passaré - CEP: 60.743-760
FORTALEZA - CE

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA**, inscrita junto ao CNPJ n.º 08.073.121/0001-75, com endereço a Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré - CEP: 60.743-760, em Fortaleza-Ce, empresa que representa a Banda "ZÉ CANTOR", através do Sr. **Antonio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 685.919.263-15 e do RG n.º 98002282381 - SSP/CE e o Sr. **Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 923.172.273-53 e do RG n.º 97002513229 - SSP/CE, declara para os devidos fins que a **Prefeitura Municipal de Icapui - CE**, inscrita no CNPJ Sob o n.º 10.393.593/0001-57, localizada à Praça Adauto Roseo, N.º 1229 - Centro - CEP: 62.810-000 - Icapui - CE, tem a exclusividade na apresentação da Banda **ZÉ CANTOR** no dia **21 de Janeiro e 2020**, na Cidade de **ICAPUI - CE**, em praça pública.

Por ser verdade, firmo o presente.

Fortaleza, CE - 13 de Janeiro de 2020.

Antonio Isaias Paiva Duarte

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF n.º 685.919.263-15 e RG n.º 98002282381 - SSP/CE

CNPJ: 08.073.121/0001-75

08.073.121/0001-75
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES
E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA - EPP
Av. Heróis do Acre, 500 - Sala 02
Passaré - CEP: 60.743-760
FORTALEZA - CEARÁ

Carlos Aristides Almeida Pereira

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA

CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA

CPF n.º 923.172.273-53 e RG n.º 97002513229 - SSP/CE

CNPJ: 08.073.121/0001-75

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.073.121/0001-75, situada a Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré – CEP: 60.743-760, em Fortaleza - CE, empresa que representa a Banda **SOLTEIRÕES DO FORRÓ**, por intermédio de seus representantes legais **Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 – SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 – SSP/CE, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, com o fito de (01) uma apresentação artística da banda **ZÉ CANTOR** no dia **21 de Janeiro de 2020**, na cidade de **ICAPUI - CE**. Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, CE – 13 de Janeiro de 2020.

Antonio Isaias Paiva Duarte *Carlos Aristides Almeida Pereira*

08.073.121/0001-75
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES
E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA - EPP
Av. Heróis do Acre, 500 - Sala 02
Passaré - CEP: 60.743-760
FORTALEZA - CEARÁ

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 – SSP/CE
CNPJ: 08.073.121/0001-75

Carlos Aristides Almeida Pereira
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 – SSP/CE
CNPJ: 08.073.121/0001-75

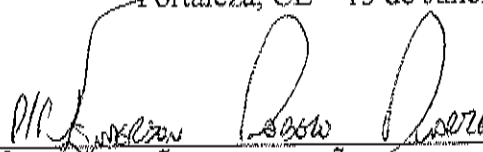
À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CE.

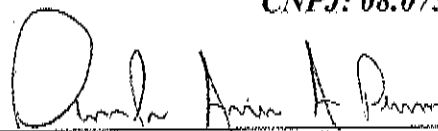
DECLARAÇÃO DE MENOR

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 08.073.121/0001-75, situada a Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré - CEP: 60.743-760, em Fortaleza - CE, empresa que representa a Banda **ZÉ CANTOR**, por intermédio de seus representantes legais **Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº 685.919.263-15 e do RG nº 98002282381 - SSP/CE e o **Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 923.172.273-53 e do RG nº 97002513229 - SSP/CE. DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fortaleza, CE - 13 de Janeiro de 2020.



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 - SSP/CE
CNPJ: 08.073.121/0001-75



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 - SSP/CE
CNPJ: 08.073.121/0001-75

08.073.121/0001-75
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES
E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA - EPP
Av. Heróis do Acre, 500 - Sala 02
Passaré - CEP: 60.743-760
FORTALEZA - CEARÁ



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

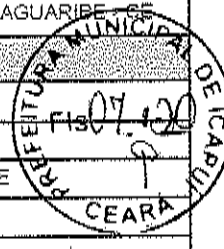
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
1267

Data e Hora da Emissão	23/12/2019 14:38:01	Competência	12/2019	Código de Verificação	305750330
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	JAGUARIBE - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP				
Nome Fantasia	ZE CANTOR				
CPF/CNPJ	08.073.121/0001-75	Insc Municipal	224.772-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HEROIS DO ACRE, 500 - PASSARÉ CEP: 60.743-760				
Complemento	SALA-02	Telefone	(85)4141-7629	E-mail	contabil@a3fortaleza.com.br



DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	Fundo Municipal de Assistência Social				
CPF/CNPJ	14.748.046/0001-06	Inscrição Municipal		Município	JAGUARIBE - CE
Endereço e CEP	Avenida Maria Nizinha Campelo, S/N - Aldeota CEP: 63.475-000				
Complemento	Térreo	Telefone	(86)3522-2025	E-mail	setas@jaguaribe.ce.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ZE CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2019 DESTINADO AO EVENTO ENCERRAMENTO DO NATAL DE LUZ DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE CE.

BANCO DO BRASIL
EMPRESAS SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ 08.073.121/0001-75
AG 3474-6
C/C 54.822-7

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	42.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	42.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(+) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(+) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	42.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	2.100,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	39.900,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

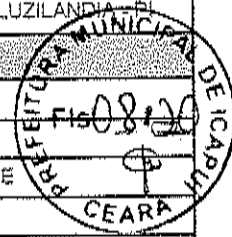
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e
1280

Data e Hora da Emissão	02/01/2020 15:04:42	Competência	01/2020	Código de Verificação	268359738
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	LUZILANDIA - PI

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP				
Nome Fantasia	ZE CANTOR				
CPF/CNPJ	09.073.121/0001-75	Insc Municipal	224.772-0	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	AV HEROIS DO ACRE,500 - PASSARÉ CEP:60.743-760				
Complemento	SALA-02	Telefone	(85)4141-7829	E-mail	contabll@a3fortaleza.com.br



DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	HALL94 PROPAGANDA MIDIA MARKETING LTDA				
CPF/CNPJ	29.022.152/0001-77	Inscrição Municipal		Município	TERESINA - PI
Endereço e CEP	RUA IZALAGES DE CARVALHO, 1933 - CRISTO REI CEP: 64.016-390				
Complemento	SALA 04	Telefone	(85)9998-10068	E-mail	genamaciel@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA ZE CANTOR PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2019 EM LUZILANDIA PI.

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--


Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

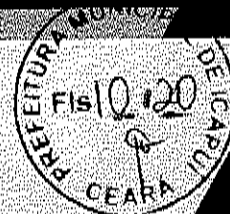
Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	40.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	40.000,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	40.000,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	2.000,00	2 - Não	ISS a reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	38.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos

 Prefeitura de Fortaleza Secretaria Municipal das Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 1223					
Data e Hora da Emissão	11/10/2019 11:40:49	Competência	10/2019	Código de Verificação	789415882					
Número do RPS		No. NFS-e substituída	1222	Local da Prestação	SEVERIANO MELO					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		SOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP								
Nome Fantasia		ZE CANTOR								
CPF/CNPJ	08.073.121/0001-75	Insc Municipal	224.772-0	Município	FORTALEZA-CE					
Endereço e CEP		AV HERÓIS DO ACRE, 500 - PASSARÉ CEP: 60.743-760								
Complemento		Telefone	(85)4141-7829	E-mail	contabil@a3fortaleza.com.br					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO								
CPF/CNPJ	08.358.046/0001-99	Inscrição Municipal		Município	SEVERIANO MELO - RN					
Endereço e CEP		RUA BEVENUTO HOLANDA, 209 - CENTRO CEP: 59.856-000								
Complemento		Telefone	(84)3372-2260	E-mail	jose-augusto-19@hotmail.com					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA SOLTEIROS DO FORRO PARA A TRADICIONAL FESTA DO CAJU, NO DIA 11 DE OUTUBRO 2019, NA CIDADE DE SEVERIANO MELO RN, CONFORME CONTRATO Nº 20190125 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL EMPRESASOLTEIROS DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 08.073.121/0001-75 AG 3474-6 C/C 54.822-7										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RÉCITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.										
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	40.000,00			Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$			40.000,00		
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município	(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00			0-Nenhum	Base de Cálculo			40.000,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %			5,00		
(-) ISS Retido	2.000,00			2 - Não	ISS a reter			(X) Sim () Não		
(=) Valor Líquido R\$	38.000,00			Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$			0,00		
					2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.								



Release - Zé Cantor

Sendo reconhecido por todo o Brasil, Zé Cantor tem arrastado multidões em todos os shows com a sua autenticidade, irreverência e originalidade nos palcos.

Por onde o cantor passa contagia o público com a sua alegria e irreverência. Pela trajetória, é notável que o sucesso não para. Só o Zé cantor consegue transmitir ao público a riqueza do forró de forma alegre, inovadora e contagiante. Em seu histórico, possui várias apresentações especiais nos principais eventos do Nordeste.

Com mais de 28 anos de carreira, Zé Cantor é considerado um dos cantores mais respeitado no atual cenário forrozeiro, por sempre produzir o forró de qualidade para o seu público. Ele tornou-se conhecido pela tradição, por sempre dar prioridade ao forró raiz, aprimora-se diariamente em diversos aspectos com o objetivo de agradar seu público nas apresentações.

Possuindo uma visão artística moderna e inovadora, Zé uniu o autêntico forró nordestino ao contemporâneo, a sonoridade antiga harmonizaram-se com os eletrônicos e esta foi a fórmula para produzir música de qualidade sem esquecer as raízes.

O cantor também já participou de vários programas de TV, entre eles o programa "Encontro" e "Esquenta" ambos da Rede Globo, "Programa do Ratinho" do SBT e "Forrobodó" da TV Diário, conquistando assim novos públicos com os seus maiores sucessos para todo o país.

Zé Cantor está conquistando ainda mais espaço no cenário musical brasileiro. Em Maio, o artista gravou o seu primeiro DVD na carreira solo intitulado de "Agora Sou eu e Você", que teve participações especiais de Jonas Esticado, Avine Vinny, Xand Avião e Maria Clara. O primeiro vídeo liberado do DVD no Youtube foi "Tô Caindo Fora" com a participação do Jonas Esticado, que ultrapassou a marca de 1 milhão e 500 mil visualizações.

E os números não param! Atualmente o artista conta com mais de 668 mil curtidas no Facebook e no Instagram, já ultrapassou a marca dos 537 mil seguidores. No site do Sua Música, a banda já está com mais de 5 milhões de downloads e mais de 20 milhões de Plays, contando ainda com mais de 250 mil seguidores.

No Youtube a banda conta com mais de 45 mil inscritos. Já no Spotify, Zé Cantor tem mais de 63 mil seguidores mensal. Zé Cantor é hoje um dos maiores artistas e mais completos do país, que inova mantendo a tradição do forró.

AV. HERÓIS DO ACRE, 500 - PASSARÉ
FORTALEZA - CE | CEP: 60.743-760
CONTATO: 85 3295.7868



NOTÍCIAS

05/07/2018 | 11h00m - Publicado por: Caroline Huertas | Foto: Divulgação

Zé Cantor assina contrato com a Sony Music

Forrozeiro comemora a parceria com a gravadora



Zé Cantor assina contrato com a Sony Music - Divulgação

Na manhã desta quarta-feira (4), Zé Cantor assinou contrato com a Sony Music Entertainment, a maior companhia da indústria fonográfica do mundo.

PUBLICIDADE



O forrozeiro ficou muito feliz com a parceria e está vivendo uma ótima fase em sua carreira, inclusive chegou a fazer 30 shows em um único mês para o São João no Nordeste.

"A negociação já estava em andamento. Faltava eu conseguir uma brecha na agenda para viajar e assinar. Por conta da maratona de shows no período junino, tive que esperar mais um pouco", contou ele.

A agenda de Zé Cantor também está cheíssima para o mês de julho e pode até chegar ao mesmo número de apresentações que fez no mês passado.

É proibido o uso ou publicação deste conteúdo sem a devida autorização. Os infratores ficarão sujeitos a penas previstas por lei. OFuxico não envia mensagens de e-mail sobre promoções, notícias ou novidades.
2000 · 2018 © OFuxico



Aviões ...

JOÃO LIMA NETO HÁ 8 MESES

Zé Cantor assina contrato com a Sony Music

Mais um cearense entra no casting da gravadora Sony Music. Depois de cumprir uma maratona ...

JOÃO LIMA NETO HÁ 10 MESES

Assista os bastidores do DVD de Zé Cantor gravado em Fortaleza

Com um público seleto, o forrozeiro Zé Cantor gravou, na terça-feira (11), o primeiro DVD solo ...

JOÃO LIMA NETO HÁ 1 ANO

Zé Cantor grava clipe do Solteirões do Forró com participação de Gustavo Lima

O forrozeiro Zé Cantor foi até Goiânia (GO), na última segunda-feira (16), captar imagens de uma ...

JOÃO LIMA NETO HÁ 2 ANOS

Solteirões do Forró lança a canção “Fim da saudade” na voz de Zé Cantor; escute e baixe

Quem lançou música nova na primeira semana de novembro foi a banda Solteirões do Forró. A canção ...

DIRETO DA REDAÇÃO HÁ 4 ANOS

Walkyria Santos comemora um ano de Solteirões do Forró

“Parece que foi ontem...”, publicou a cantora Walkyria Santos em comemoração ao seu primeiro ano ...

DIRETO DA REDAÇÃO HÁ 4 ANOS

Dorgival Dantas e Solteirões do Forró comandam festa “O Poeta e o Cantor”, no Siará Hall

O poeta Dorgival Dantas e a banda Solteirões do Forró, sob o comando de Zé ...

DIRETO DA REDAÇÃO HÁ 4 ANOS



sábado (22), em Fortaleza

Com quase 11 anos de estrada na cena forrozeira e um repertório totalmente reformulado, o Solteirões do Forró tem ...

DIRETO DA REDAÇÃO HÁ 4 ANOS

Zé Cantor aparece com novo visual durante show em Itapipoca

Neste fim de semana, Zé Cantor surpreendeu os fãs ao aparecer no show da banda Solteirões do Forró, em Itapipoca-CE, com novo visual

DIRETO DA REDAÇÃO HÁ 4 ANOS

1 2 3

PESQUISAR

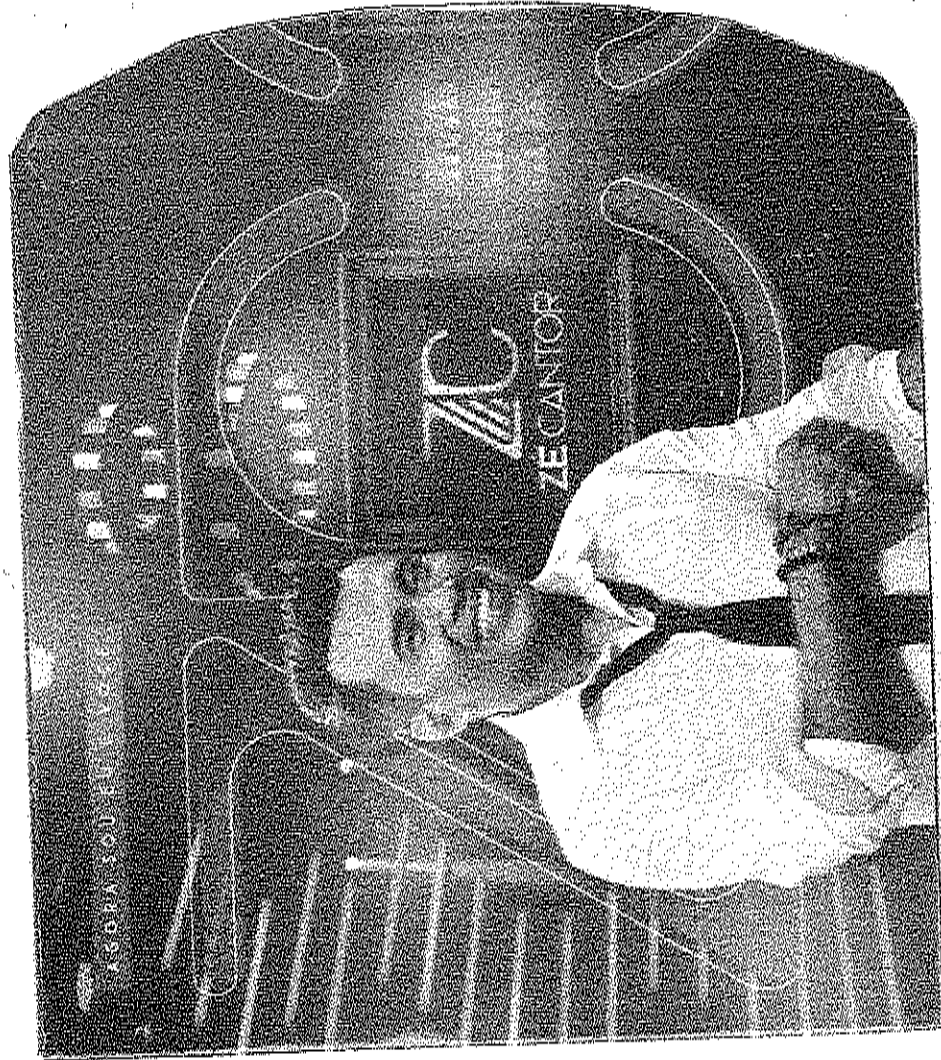
Faça uma busca em nosso blog:

.....
Pesquisar PESQUISAR

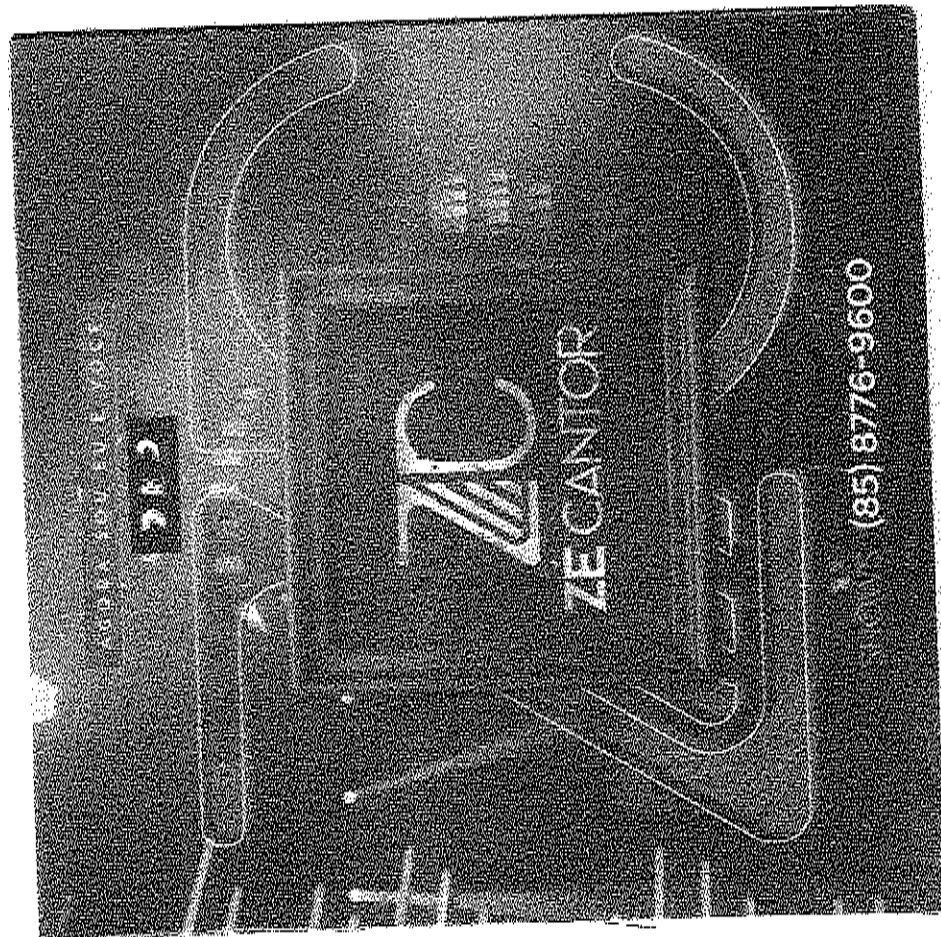


Puxa o Fole

Conteúdo diário sobre os bastidores e o mercado do forró e sertanejo, além de cobrir os principais festivais dos gêneros no País. Por João Neto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
FIS/5.100
CEARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPI
FIS 16.120
CEARA

ZC
ZECANTOR

CONTATO: (85) 98776-9500

(85) 98776-9500

16

ZC
ZECANTOR



DANIELIANO

CD. SEBASTIAO

MULTIMEDIA
SOL. DIV. DE C&M
INTELLIG. & INTELIGENCIA





ZOEIRA (/CADERNOS/ZOEIRA/COLUNA)

Home (/) / Zoeira (/cadernos/zoeira)
 / Puxa o Fole — Zé Cantor: DVD para mudar (/cadernos/zoeira/coluna/puxa-o-fole-1.1637427/puxa-o-fole-ze-cantor-dvd-para-mudar-1.1916378)



ÚLTIMA HORA (HTTP://DIARIODONORDESTE.VERDESMARES.COM.BR/CADERNOS/ULTIMA-HORA) COLUNA

NEGÓCIOS: (/CADERNOS/NEGOCIOS) Novos valores para licitação começam nesta quinta-feira (19) (/cadernos/negocios/online/novos-

Puxa o Fole — Zé Cantor: DVD para mudar



(http://twitter.com/share?url=http://diariodonordeste.verdesmares.com.br//cadernos/puxa-o-fole-ze-cantor-dvd-para-mudar-

1.1916378&via=diarioonline&text=Puxa+o+Fole+%E2%80%94+Z%C3%A9+Cantor+%3A+DVD+para+mudar) (https://plus.google.com/share?

url=http://diariodonordeste.verdesmares.com.br//cadernos/puxa-o-fole-ze-cantor-dvd-para-mudar-1.1916378)

PUXA O FOLE

João Lima Neto e Lucas Ribeiro - puxaofole@diariodonordeste.com.br ()

00:00 • 31.03.2018



(/polopoly_fs/1.1916377!/image/image.jpg)

Natural de Moradá Nova, Zé Cantor segue para o 14º ano no comando da banda cearense Solteirões do Forró (Foto: Kid Júnior)

A

banda Solteirões do Forró está enraizada na cultura do ritmo no Ceará. Criada em 2005, teve diversas mudanças na formação, mas hoje está como iniciou os trabalhos: apenas com Zé Cantor no vocal. Ele é a essência do grupo.

Nesses 13 anos de trajetória, o Solteirões nunca gravou um DVD além de registros de imagens em shows ao vivo. Isso muda no próximo dia 11 de abril, quando será filmado trabalho no Coco Bambu Sul, em Fortaleza, em evento apenas para convidados.

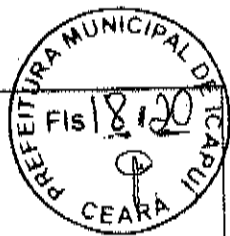
Em conversa descontraída com o Puxa o Fole na redação do Diário do Nordeste, Zé Cantor destrincha o novo projeto.

"Nunca fizemos um DVD profissional como esse. É um novo momento. Após uma seleção de nomes, escolhemos os melhores compositores do Brasil", conta o artista, revelando que a produção será completamente formada por músicas inéditas.

"O local vai me permitir ficar mais próximo do público, diferente das casas de show com capacidade para cinco ou 10 mil pessoas nas quais estou acostumado a cantar. Isso vai ser interessante", avalia o cantor, prometendo, mesmo em locação de tamanho modesto, ares grandiosos. "Vai ter uma produção internacional. Vamos dar o melhor da gente". O som que será apresentado, segundo Zé Cantor, distingue do que o vocalista apresenta hoje nos palcos. Mas ele garante que "não vai fugir do estilo para cima", característica maior do forrózeiro.

As participações confirmadas até o momento são Xand Avião, Avine Vinny, Jonas Esticado e Mano Walter. Outros nomes estão sendo conversados, mas necessitam de encaixe na agenda dos artistas.

ASSINE > Diário do Nordeste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 915249790

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 18/06/2018
 Data de concessão: 23/07/2019
 Fim da vigência: 23/07/2029

Titular: SOLTEIÇÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
 LTDA EPP (BR/CE)
 CNPJ: 08073121000178
 Endereço: AV. Horta do Aço, 300 Sala 02 (Bairro Passará, 60743-766,
 Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

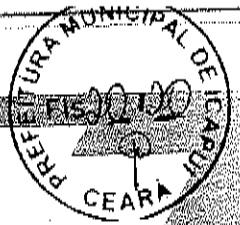
Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Serviço
 CFE(4): 25.1.25, 26.11.25 e 27.5.1
 NCL(11): 41
 Especificação: Apresentação de espetáculos ao vivo; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresa]; Planejamento de festas [serviços de entretenimento]; Produção de shows; Produção musical; Serviços de divertimento; Serviços de estúdios de gravação; Banda de música [serviços de entretenimento]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Venda de ingressos para shows e espetáculos.

SubRegistro Consultoria e Licenciamentos em Marcas e Patentes Ltda - ME
 Procurador: André Luis Cavalcante Silva, Agente da Propriedade Industrial

Credenciado
 Assessorado
 Associado

Autorizada para os serviços e/ou a prestação
 após a expedição do documento que lhe foi
 expedido em caráter de prazo limitado
 em virtude de urgência
 de validade

03/07/2019
 03
 AUTENTICACAO
 N.º ID: 317773





DECLARAÇÃO

Por este instrumento particular, SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita junto ao CNPJ n.º 08.073.121/0001-75, com endereço a Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré - CEP: 60.743-760, em Fortaleza-Ce, empresa que representa a Banda "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", através do Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 685.919.263-15 e do RG n.º 98002282381 - SSP/CE e o Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 923.172.273-53 e do RG n.º 97002513229 - SSP/CE, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo(amos) o presente.

Fortaleza, CE - 08 de Janeiro de 2019.

Antonio Isaias Paiva Duarte  8.º Tab. ACQUIAR
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
CPF n.º 685.919.263-15 e RG n.º 98002282381 - SSP/CE
CNPJ: 08.073.121/0001-75

Carlos Aristides Almeida Pereira  8.º Tab. ACQUIAR
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
CPF n.º 923.172.273-53 e RG n.º 97002513229 - SSP/CE
CNPJ: 08.073.121/0001-75

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
[1vBX1M1a]-CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA.
[1vBXpWra]-ENDERSON RABELO DUARTE.
Em testemunho da verdade - Valor Total dos Serviços: R\$ 99,00.
Fortaleza, 08 de Janeiro de 2019 às 15:55:16 - Código do Ato: 002001
Escrevente Autorizada: GABRIELLE OLIVEIRA SOARES DA SILVA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Deu fe.
Em test. _____ da verdade.
29 NOV 2019
AV. HERÓIS DO ACRE, 500 - PASSARÉ
FORTALEZA - CE | CEP: 60.743-760
André Fortuna de Albuquerque *André Fortuna de Albuquerque*
Escrevente Autorizada





IDENTIFICAÇÃO DE RESIDENTE

Nome: JOSE BALDINO DE LIMA

DOC. IDENTIFIC. / CATEGORIA N.º: 2030735 106 SSP CE

CITY: 075.449.242-00 DATA MATRICULAÇÃO: 26/03/1971

PROFISSÃO: MILMA RODRIGUES LIMA

INSCRIÇÃO: 02030570310

VALIDADEZ: 30/10/2021

IMPLANTAÇÃO: 13/01/1987

SEM OBSERVAÇÃO:

Assinatura: José Balduino de Lima

Local: FORTALEZA, CE

DATA: 17/10/2016

Assinatura: Ivan Vitorino

CPF: 40481715762

CPF: 02155962220

1403763534

Autentico para os devidos efeitos a presente copia xerografica do documento que me foi apresentado em Cartorio pela parte interessada. Dou fe. Em test. da verdade.

Fortaleza, Ce.

13 NOV 2019

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escritor Autorizado

N. ID: 288523

AUTENTICACAO

03

Alfabeto

Renata P. C. F. F.

CPF: 62176000

Telefone: 3489-7777

1000 5000 10000

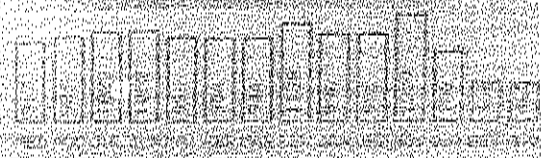
CONVULSO DE AUTENTICACAO



72634

Nome: **RAFAEL DA SILVA**
 Endereço: **TERREO 07 COMPLEXO CONSÓCIO**
3510-000, FORTALEZA
 Classe: **Residência Plena**
 Matrícula: **101 RESIDENCIAL**
 Parcela: **111 FÁSTICO**
 Emissão: **20/08/2019**
 Número: **R412247-ELI-513**

Anterior: **28/07/2019** | Atual: **28/08/2019** | Próximo: **02/09/2019**



Posto	Leit. Atual	Leit. Anterior	Conat.	Consumo (m³)	Consumo (m³)	Consumo (m³)	Taxa (R\$)	Leit. (R\$)
EP	18.832	8.348	1.00	100	100	100	10000	10000

Descrição	Valor
CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC	0,0000
CONSUMO	0,0000
JUROS MORATORIOS	0,0000
ADICIONAL BANDA AMARELA	0,0000
ADICIONAL BANDA VERMELHA	0,0000
PARCELAMENTO NORMAL 7/24	0,0000

Autêntico. Para os devidos efeitos a presente cópia reproduzida do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Omitir: _____ da verdade. Em test. _____

22 OUT 2019

Am. Sibelie Farias Nascimento
 Escrevente Autorizada

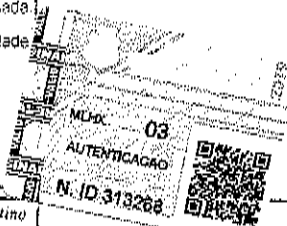
Atentação: No 15 821172



Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Deus te. Em test. _____ da verdade.

29 NOV 2019

André Fernando de Albuquerque Câmara Faustino
Escritório Autenticação

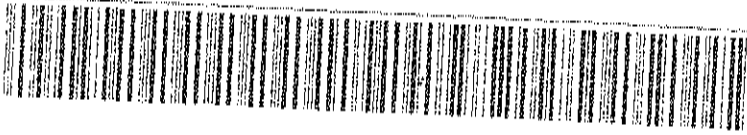


INFORMAMOS QUE O REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PONTOS ALTERAÇÕES. O REGULAMENTO ATUALIZADO ENCONTRA-SE DISPONIVEL EM: BANCO.BRADESCO/REGULAMENTOPONTOSLIVEL0

INFORMAMOS QUE A PARTIR DE 15.12.2018 OS SEGUROS DE VIAGEM DO SEU CARTAO AMERICAN EXPRESS BUSINESS SERAO ADMINISTRADOS PELA EUROP ASSISTANCE. EM BREVE, MAIS INFORMACOES EM BANCO.BRADESCO/CARTOESPJ

Bradesco	237-2	23794.15009	90017.655508	98000.211403	2 00000000000000
Nome do Pagador/CNPJ/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
SOLTEIROS DO FORRO GRAVAC CNPJ: 08.073.121/0001-75 AV HERÓIS ACRE 500 SALA 2 - PASSAREL, FORTALEZA, CE, CEP 60743-750					
Sacador/Avalista					
Nosso Número	Nº Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(*) Valor Pago	
00176555098-9	00176555098-9	02/08/2019	R\$ 1.473,34		
Nome do Beneficiário/CNPJ/CNPJ/Endereço					
BRADESCO CARTÕES - CNPJ 59.438.529/0001-01 - Núcleo Cidade de Deus, S/N - Prédio Prata - 4º Andar - Vila Yara - CEP 06028-800 - Osasco - SP					
Agência/Código do Beneficiário					
4180.5 / 0002114-8					

Bradesco	237-2	23794.15009	90017.655508	98000.211403	2 00000000000000
Local de Pagamento					
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE EM QUALQUER AGÊNCIA BRADESCO					
Nome do Beneficiário/CNPJ/CNPJ/Endereço					
BRADESCO CARTÕES - CNPJ 59.438.529/0001-01 - Núcleo Cidade de Deus, S/N - Prédio Prata - 4º Andar - Vila Yara - CEP 06028-800 - Osasco - SP					
Data do Documento	Nº do Documento	Exatidão DDC	Assinatura	Data Processamento	Agência/Código do Beneficiário
23/07/2019	00176555098-9	RECIBO	N	25/07/2019	4180.5 / 0002114-8
Uso do Banco	Carteira	Especie	Quantidade	x Valor	Nosso Número
6650	09	RS			00176555098-9
Informações de responsabilidade do Beneficiário					
Os encargos de pagamento rotativo ou de atraso, serão cobrados na próxima fatura					
Pagamento em cheque será considerado liquidado somente após a sua compensação					
St. Caixa, não recolher este boleto após 15 dias do vencimento					
Nome do Pagador/CNPJ/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP					
SOLTEIROS DO FORRO GRAVAC CNPJ: 08.073.121/0001-75 AV HERÓIS ACRE 500 SALA 2 - PASSAREL, FORTALEZA, CE, CEP 60743-750					
Sacador/Avalista					



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



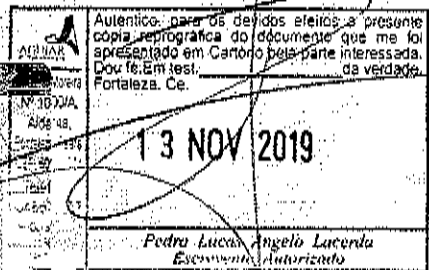
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular, a sociedade empresarial SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita junto ao CNPJ n.º 08.073.121/0001-75, com endereço a Av. Heróis do Acre, 500 - Passaré - CEP: 60.743-760, em Fortaleza-Ce, empresa que representa a Banda "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", através do Sr. Antonio Isaias Paiva Duarte, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF n.º 685.919.263-15 e do RG n.º 98002282381 - SSP/CE e o Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 923.172.273-53 e do RG n.º 97002513229 - SSP/CE adiante assinado(s), na forma de seu Contrato Social, DECLARA para os devidos fins, e a quem possa direito interessar, que é a detentora EXCLUSIVA 100% da representação dos direitos de imagem e autorais da "BANDA SOLTEIRÕES DO FORRÓ", e mais, que o artista JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, artisticamente conhecido como "ZÉ CANTOR", brasileiro, residente e domiciliado na AL VERDE 07 CONJ. SÍTIO CORREGO Nº 040 - MONDUBIM - FORTALEZA - CE. portador do documento de identidade nº 203073190-SSP-CE., expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 675.449.243-00, é sócio majoritário da empresa declarante, sendo ARTISTA em regime de EXCLUSIVIDADE da BANDA SOLTEIRÕES DO FORRÓ, pelo que firmamos a presente declaração, dando tudo por bom, fiel e valioso.

Fortaleza - CE, 14 de Junho de 2019

Antonio Isaias Paiva Duarte
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
 ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
 CPF nº 685.919.263-15 e RG nº 98002282381 - SSP/CE
 CNPJ: 08.073.121/0001-75

Carlos Aristides Almeida Pereira
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
 CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
 CPF nº 923.172.273-53 e RG nº 97002513229 - SSP/CE
 CNPJ: 08.073.121/0001-75



AV. HERÓIS DO ACRE, 500 - PASSARÉ
FORTALEZA - CE | CEP: 60.743-760
CONTATO: 85 3295.7868



RTD - OFÍCIO DE REGISTRO
662997

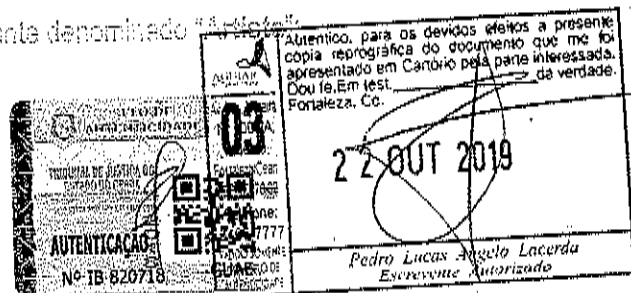
CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA E OUTRAS AVENÇAS

As partes,

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., empresa com sede na Avenida Heróis do Acre, nº 500, Sala 02 - Passaré, Fortaleza/CE, CEP: 60.743-760 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.073.121/0001-75, neste ato, por seu(s) representante(s) adiante assinado(s), na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "Sociedade";

BANDA ZÉ CANTOR, composta por **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, artisticamente conhecido como "ZÉ CANTOR", brasileiro, residente e domiciliado na AL VERDE 07 CONJ. SÍTIO CORREGO Nº 040 - MONDUBIM - CEP: 60.752-240 - FORTALEZA - CE. portador do documento de identidade nº 203073190, expedido pela SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o nº 675.449.243-00, doravante denominado "Artista";

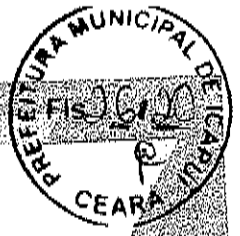
Considerando que:



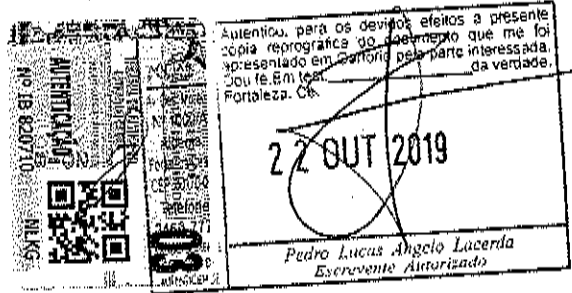
(i) a Sociedade é a única detentora, em caráter de total exclusividade, para os fins aqui dispostos, dos seus direitos autorais patrimoniais do Artista, bem como a sua legítima representante para os fins da presente licença e todas as disposições aqui contidas;

(ii) o Artista é considerado solidário, sem benefício de ordem, por todas as declarações, garantias e obrigações previstas, na qualidade de Artista, no presente Contrato;

AV. HERÓIS DO ACRE, 500 - PASSARÉ
FORTALEZA - CE | CEP: 60.743-760
CONTATO: 85 3295.7266



Têm justo e acordado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.



RTD 1º OFÍCIO DE NOTARIAS
Registrou sob nº
662997

1.1. Constituem o objeto do presente Contrato:

- (i) a obrigação de exclusividade do Artista, isoladamente ou como parte integrante da BANDA ZÉ CANTOR, em favor da Sociedade ("Exclusividade Artística");
- (ii) a garantia de que a Sociedade é a única titular do nome e da marca "BANDA ZÉ CANTOR", o que se estabelece com a aquiescência do Artista.
- (iii) a autorização para a Sociedade representar a Banda e o Artista, em todo o território nacional, em regime de EXCLUSIVIDADE, inclusive no que pertine à contratação com terceiros, públicos ou privados, exploração por meios físicos, dos Fonogramas/Videofonogramas, bem como dos Produtos fonográficos/videofonográficos (CDs, DVDs, Blu-Rays, Vinis);
- (iv) assegurar à Sociedade os direitos de exploração, por todas as modalidades de direito previstas no objeto do Contrato, no Exterior, dos Fonogramas/Videofonogramas, Produtos fonográficos/videofonográficos, por meios físicos e/ou digitais; e

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXCLUSIVIDADE

As partes, mutuamente e na melhor forma de Direito, acordam que a Sociedade, por si ou através de terceiros por ela autorizados, poderá representar a Banda e o Artista, em todo o território nacional e no estrangeiro, em regime de exclusividade, cabendo a ela representa-los perante terceiros, sejam públicos ou privados, no que concerne à contratações de shows, eventos, licenças, patrocínios, gravações e edições, e tudo mais que decorrer da atividade funcional da BANDA ZÉ CANTOR.

AV. HERÓIS DO ACRE, 500 - PASSARÉ
FORTALEZA - CE | CEP: 80.743-760
CONTATO: 85 3285.7888



RTD 1º OFÍCIO DE ATOP
Registrado sob nº
662997



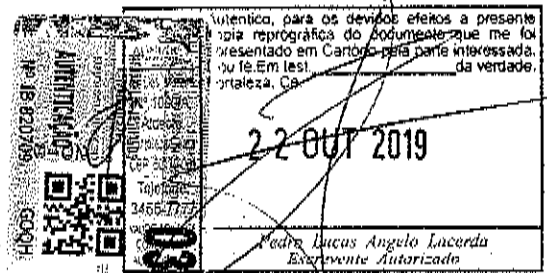
2.1. Nos termos deste instrumento, a Exclusividade Artística significa que todas as apresentações públicas ou privadas, fixações, gravações, exibições e interpretações em que haja a participação do Artista, isoladamente ou em conjunto como SANDA ZÉ CANTOR, incluindo quaisquer apresentações/exibições dos mesmos via *internet* ou radiodifusão sonora ou televisiva, deverão ser solicitadas e aprovadas prévia e expressamente pela Sociedade

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.

Estabelecem as partes que o presente instrumento vigorará por prazo INDETERMINADO, passando a vigor da data de sua contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERRITÓRIO.

O presente Contrato vigorará em todo território brasileiro e no exterior.



seja efetivamente corrigida, para inclusão da RGE, sem prejuízo das perdas e danos que vierem a ser apuradas e da solicitação pela RGE ao ECAD, com base neste Contrato, para que retenha os valores equivocadamente recebidos pela Licenciante e/ou o(a) Artista e os repasse à RGE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a partir da celebração deste instrumento.

AV. HERÓIS DO ACRE, 500 - PASSARÉ
FORTALEZA - CE | CEP: 60.743-760
CONTATO: 85 3295.7868



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendim - nº: 20190725003007	
Total de Emolumentos: R\$ 75,87	
Total FERMOJU: R\$ 6,21	
Total ISS: R\$ 3,79	
Total FRMP: R\$ 2,79	
Total FAADER: R\$ 5,79	
Total Salas: R\$ 5,91	
Valor Total: R\$ 121,28	
Base de Cálculo Atual com Valor Declarado	
R\$ 121,28	
Detalhamento de cobrança / link para ver	
códigos da tabela de emolumentos: servidos	
(1) 662997 (2) 725003007	

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada: Dou. Iê. Em. Iê. da verdade: Fortaleza, Ce.

22 OUT 2019

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrivão Autorizado

ATA Nº 003/2019, datada de 20/10/2019, às 14h00min, no Cartório de Registro de Imóveis nº 662997, em Fortaleza, Ceará.

RTP 1º OFÍCIO DE REGISTRO
Kopernik sob nº
662997

Estando assim ajustados, assinam o presente Instrumento, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram.

Fortaleza, 12 De Setembro de 2019.

8º Tab. AGUIAR

8º Tab. AGUIAR

[Assinatura]
SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.

[Assinatura]
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
ESCREVADEIRA DE REG.
TIT. E DOC. E PESSOAS
JURIDICAS
Fortaleza - Ceará

Testemunhas:

[Assinatura]
Nome: REGIS RODRIGUES VIEIRA
CPF: 845.226.163-54

2) *[Assinatura]*
Nome: Dina Keira Lima de Oliveira
CPF: 003.904.753-57

ATA Nº 003/2019, datada de 20/10/2019, às 14h00min, no Cartório de Registro de Imóveis nº 662997, em Fortaleza, Ceará.

Enunciado: ... de verdade.

ATA Nº 003/2019, datada de 20/10/2019, às 14h00min, no Cartório de Registro de Imóveis nº 662997, em Fortaleza, Ceará.

B. TÍT. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
VALOR CONTINUA COM BEM DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura por ENTENDIMENTO e firma de
LESBANDILII-CARLOS ALBERTO FERREIRA

TESTEMUNHAS: REGIS RODRIGUES VIEIRA
DINA KEIRA LIMA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 12 de Setembro de 2019.

Enunciado: ... de verdade.

AV. HERÓIS DO ACRE, 500 - PASSARÉ
FORTALEZA - CE | CEP: 60.743-760
CONTATO: 85 3295.7888



CONTRATO SOCIAL

Quinta: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Sexta: A sociedade será administrada pelos sócios **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE** e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA** com poderes e atribuições de administradores, em conjunto e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Sétima: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do Art 1.072 do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

Oitava: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convenicionado entre eles, de comum acordo.

Nona: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Décima: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, bem como efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

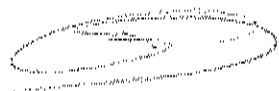
Décima Primeira: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Décima Segunda: Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicável à matéria, tanto as retiradas de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Décima Terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Décima Quarta: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Autêntico, para os devidos fins a esta cópia reprograda do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Em test. _____

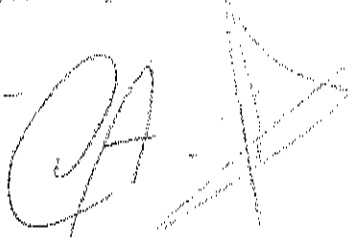
29 NOV 2019

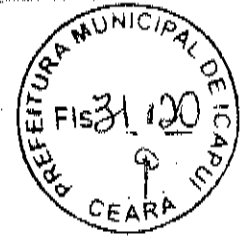
SWL 03

AUTENTICACAO

Nº ID 319381

André Fortini de Albuquerque Câmara Bastião
Escritório Autenticado





CONTRATO SOCIAL

Décima Quinta: Os sócios **ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE** e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.


Fortaleza, 06 de abril de 2006.

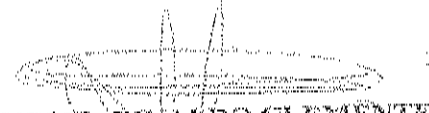

ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE


CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA


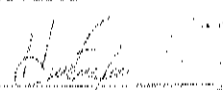

JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

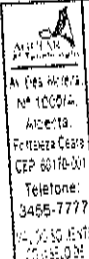
TESTEMUNHAS:


NOME: ADEMIR SCHUEDA
CPF(MF) 230.971.249-34
RG Nº 1.220.345 SSP/PR


NOME: RIVALDO CLEMENTE DA COSTA
CPF(MF) 517.764.644-00
RG Nº 2000010452541 SSP PE


Advogado: VALDECI RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO - OAB / PB Nº 9.768

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SRDE**
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/04/2006
SCS Nº: 23201038913
Protocolo: 06/025138-7

HAROLDO FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL


Autentico, para os devidos efeitos a esta
cópia reprográfica do documento que
apresentado em Capui pela parte interessada.
Em test. _____ da _____
7 9 NOV 2019
ANTICIPAÇÃO
ORDEM DE PAGAMENTO
SUIZA
ANTENTICACAO
ID: 312382
André Fortuna de Albuquerque Câmara
Escritório Autorizado



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

16L467.943-68, residente e domiciliada a Rua Malmequer n.º 442, Bairro Serrinha, CEP 60.741-525, Fortaleza - CE, o qual dá plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o Capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	VALOR
RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE	45.000	45.000,00
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	45.000	45.000,00
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA	10.000	10.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada pelas sócias RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE e MARIA DO SOCORRO FERREIRA com poderes e atribuições de administradoras em conjunto e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLAUSULA SEXTA - As sócias administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As demais cláusulas do **CONTRATO SOCIAL** não alteradas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA OITAVA: Em razão destas modificações os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

Autentico, para os devidos efeitos a presen...
 copia reprográfica do documento que me...
 apresentado em Cartório pela parte interessada...
 Dia 16...
 Em 16/11/2019

24 NOV 2019

03
 AUTENTICAÇÃO

ID: 313387

Bluque Câmara Autorizada



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CONTRATO SOCIAL

RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE, brasileira, casada, empresária, natural de Santa Quitéria - CE, nascida em 30/10/1947, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2004031054858 SSP CE e do CPF 490.935.763-72, residente e domiciliada a Rua Professor Odílio Filho n.º 50, Bairro Jardim Sumaré, CEP 60.743-750, Fortaleza - CE; **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Capistrano - CE, nascida em 17/05/1957 portadora da Cédula de Identidade Civil RG 809.927 SSP/CE e do CPF 161.467.943-68, residente e domiciliada a Rua Malmequer n.º 442, Bairro Serrinha, CEP 60.741-525, Fortaleza - CE e **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 203073190 e do CPF n.º 675.449.243-00, natural de Limociro do Norte, nascido em 28/03/1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro Horizonte, CE, únicos sócios da sociedade limitada **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.073.121/0001-75 com sede a Avenida HERÓIS DO ACRE N.º 500 - Sala 2 - CEP 60.743-760 - Bairro Passaré, Fortaleza, CE, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23201099313 por despacho em sessão de 17/04/2006, **RESOLVEM** de comum acordo, pelo presente instrumento, **CONSOLIDAR** seu contrato social com observância às normas trazidas pelo Código Civil, por meio da Lei n.º 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade de Responsabilidade Limitada, nos termos da legislação em vigor, terá a denominação Social de **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP**, com sede e foro localizado na Avenida HERÓIS DO ACRE N.º 500 - Sala 2 - CEP 60.743-760 - Bairro Passaré - Fortaleza - CE podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Parágrafo Único: A título de fantasia o estabelecimento comercial adotará a denominação de **"SOLTEIRÕES DO FORRÓ"**, onde a Empresa espera uma maior divulgação em seus objetivos comerciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de **EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS, FITAS, CDS E DVDS MUSICAIS, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS, EXPLORAÇÃO DE LOCAIS PARA DIVERSAS, COMPRA E VENDA EM REDE DE ATACADO E VAREJO DE DISCOS E FITAS, CDS E DVDS MUSICAIS E A COMERCIALIZAÇÃO, DE TODOS OS PRODUTOS QUE UTILIZEM A MARCA "SOLTEIRÕES DO FORRÓ"**.

[Handwritten signatures and initials]

Autentico, para os devidos efeitos e para a cópia xerográfica do documento que foi apresentado em Cartório para parte interessada.

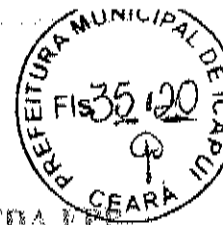
[Handwritten signature]

24 NOV 2019

03 AUTENTICAÇÃO

313389

[QR Code]



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA E

CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 06 de abril de 2006, data da assinatura do presente instrumento, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma totalizando a importância de R\$100.000,00 (cem mil) reais assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	TOTAL
RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE	45.000	45.000,00
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	45.000	45.000,00
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

CLAUSULA QUINTA - Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuem no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelas sócias RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE e MARIA DO SOCORRO FERREIRA com poderes e atribuições de administradoras em conjunto e a elas caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - As sócias RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE e MARIA DO SOCORRO FERREIRA, no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA NONA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Autentico, para os devidos efeitos a p.e.s.d. a cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. da verdade.

29 NOV 2019

André Fernando Albuquerque Câmara Faus
Escrivão Autorizado

TG66 03
AUTENTICACAO
N. ID 313364



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL

ANTONIO ISALAS PAIVA DUARTE

[Handwritten signature of Antonio Isalas Paiva Duarte]

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA

[Handwritten signature of Carlos Aristides de Almeida Pereira]

JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

[Handwritten signature of José Raimundo de Lima]

RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE

[Handwritten signature of Raimunda Nonata de Paiva Duarte]

MARIA DO SOCORRO FERREIRA

[Handwritten signature of Maria do Socorro Ferreira]

Testemunhas:

[Handwritten signature of Ademir Schueda]

ADEMIR SCHUEDA
RG 970020035 SSP/CE

[Handwritten signature of Jacqueline Cordeiro Lima]

JACQUELINE CORDEIRO LIMA
RG 1017994-86 SSP/CE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/12/2009
SOL Nº: 20091073800
Protocolo: 09107380-0 DE 04/12/2009
Empresas: 123 / 2. 01099311-3
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP
HARLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO GERAL

Autentico, para os devidos efeitos a presente copia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.
Em test. _____ da ver. _____

29 NOV 2019

YK0X - 03
AUTENTICACAO
N. ID. 313385

Albuquerque Câmara Faria
Cartório Autorizado



02ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CNPJ Nº 08.073.121/0001-75
NIRC 23201099313

RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE, brasileira, casada, empresária, natural de Santa Quitéria - CE, nascida em 30/10/1947, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2004031054858 SSP CE e do CPF 490.935.763-72, residente e domiciliada a Rua Professor Odílio Filho n.º 50, Bairro Jardim Sumaré, CEP 69.743-750, Fortaleza - CE; MARIA DO SOCORRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Capistrano - CE, nascida em 17/05/1957 portadora da Cédula de Identidade Civil RG 809.927 SSP.CE e do CPF 161.467.943-68, residente e domiciliada a Rua Malmequer n.º 442, Bairro Serrinha, CEP 60.741-525, Fortaleza - CE e JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG 203073190 e do CPF n.º 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte, nascido em 28/03/1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro Horizonte, CE, únicos sócios da sociedade limitada SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.073.121/0001-75 com sede a Avenida HERÓIS DO ACRE N.º 500 - Sala 2 - CEP 60.743-760 - Bairro Passaré, Fortaleza, CE, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Ceará sob n.º 23201099313 por despacho em sessão de 17/04/2006, RESOLVEM de comum acordo, pelo presente instrumento, ALTERAR o referido documento, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01ª:

1.1. A sócia RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE que possuía na sociedade 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, que com anuência dos demais sócios cede e transfere à sócia ingressante ELLEN MONIQUE PESSOA DA SILVA FONTES, natural de Fortaleza, - CE, nascida em 28/11/1984, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2007083801-6 SSP/CE e do CPF 012.359.884-22, residente e domiciliada a Rua Belo Horizonte n.º 2830, Apartamento 116, Bloco A, Bairro Jôquei Clube, CEP 60.170-100 - Fortaleza, CE, 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a qual dá plena, geral e rasa quitação.

1.2. A sócia MARIA DO SOCORRO FERREIRA que possuía na sociedade 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (UM REAL) cada uma, que com anuência dos demais sócios cede e transfere à sócia ingressante ELLEN MONIQUE PESSOA DA SILVA FONTES, já qualificada, 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a qual dá plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA 2ª:

3.1. Em decorrência desta alteração o Capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas pelos sócios, ficam assim distribuído:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE	42,5 %	42.500	42.500,00
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	42,5 %	42.500	42.500,00
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA	10,0%	10.000	10.000,00
ELLEN MONIQUE PESSOA DA SILVA FONTES	5,0 %	5.000	5.000,00
TOTAIS	100,0%	100.000	100.000,00

[Handwritten signature]

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.

Em test. *[Handwritten signature]* da verdade.

29 NOV 2019

[Handwritten signature]

Arquive Camara Fu. Autorizado

03 AUTENTICAÇÃO

N: ID 313368

Arquive I José Raimundo



**02ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CNPJ Nº 09.073.121/0001-75
NIRE 23201099313

CLÁUSULA 03ª. A sócia ingressante na sociedade, já qualificada declara sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que possam impedi-la de exercer atividades mercantis, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1011, Parágrafo 1º, do Código Civil Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA 04ª. Tendo em vista a omissão do contrato social quanto ao quorum de deliberações da sociedade, os ajustam os sócios que anvidarão todos os esforços para que, preferencialmente, as decisões sejam tomadas por consenso entre todos, entretanto, aprovam a instituição do quorum de 2/3 (dois terços) para todas as decisões da sociedade, salvo matérias que a lei determine quorum mais elevado.

CLÁUSULA 05ª. Convencionam os Sócios que poderão ser ajustados Acordos de Sócios (Pactos Parassociais) para disciplina de matérias que sejam relacionadas ao exercício dos direitos sociais, que deverão ser respeitados pelos Sócios, Sociedade e por terceiros, quando cientes do seu conteúdo.

CLÁUSULA 06ª.

6.1. Considerando não terem feito previsão originária no contrato social, entendem por bem os sócios regulamentarem disposições específicas acerca da possibilidade de exclusão de sócios na hipótese de cometimento de falta grave.

6.2. Por deliberação dos sócios representando a maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio que cometer falta grave poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. O sócio que cometer falta grave deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.

6.3. Entender-se-á por falta grave: (i) ato de improbidade; (ii) incontinência de conduta ou mau procedimento; (iii) negociação habitual por conta própria ou alheia, que contrarie o presente Contrato ou acordo entre os quotistas; (iv) condenação criminal do sócio, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; (v) violação de segredo da empresa; (vi) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado na sociedade contra qualquer pessoa, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA 7ª. As demais cláusulas do **CONTRATO SOCIAL** não alteradas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA 8ª. Em razão destas modificações os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social que passará a vigorar com a seguinte redação:

...a retroaliquota de 12% (doze por cento) sobre o valor que n...
representado em Cartório pela parte II...
Dou 16...
Em test...

20 NOV 2019

ABOV 05
AUTENTICACAO
N. ID 313383

André Faustino de Albuquerque Câmara Faustino
Escrivente Autorizado

Página 2
José Roberto



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CONTRATO SOCIAL

RAIMUNDA NONATA DE FAIVA DUARTE, brasileira, casada, empresária, natural de Santa Quitéria - CE, nascida em 30/10/1947, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2004031054858 SSP/CE e do CPF 490.935.763-72, residente e domiciliada a Rua Professor Odílio Filho n.º 50, Bairro Jardim Sumaré, CEP 60.743-750, Fortaleza - CE; MARIA DO SOCORRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Capistrano - CE, nascida em 17/05/1957 portadora da Cédula de Identidade Civil RG 809.927 SSP/CE e do CPF 161.467.943-68, residente e domiciliada a Rua Malmoquer n.º 442, Bairro Serrinha, CEP 60.741-525, Fortaleza - CE e JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG 203073190 e do CPF n.º 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte, nascido em 28/03/1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro Horizonte, CE; ELLEN MONIQUE PESSOA DA SILVA FONTES, natural de Fortaleza, - CE, nascida em 28/11/1984, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2007083801-6 SSP/CE e do CPF 012.359.884-22, residente e domiciliada a Rua Belo Horizonte n.º 2830, Apartamento 116, Bloco A, Bairro Jôquei Clube, CEP 60.170-190 - Fortaleza, CE únicos sócios da sociedade limitada SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.073.121/0001-75 com sede à Avenida HERÓIS DO ACRE N.º 500 - Sala 2 - CEP 60.743-760 - Bairro Passaré, Fortaleza, CE, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23201699313 por despacho em sessão de 17/04/2006. RESOLVEM de comum acordo, pelo presente instrumento, CONSOLIDAR seu contrato social com observância às normas trazidas pelo Código Civil, por meio da Lei n.º 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 01ª. Nome Empresarial e Sede.

A sociedade gira sob a denominação social de SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, e tem sede nesta Capital na Avenida Heróis do Acre n.º 500 - Sala 02 - CEP 60.743-760 - Bairro Passaré - Fortaleza - CE podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Parágrafo Único: A título de fantasia o estabelecimento comercial adotará a denominação de "SOLTEIRÕES DO FORRÓ", onde a Empresa espera uma maior divulgação em seus objetivos comerciais.

CLÁUSULA 02ª. Constituição de Filiais

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 03ª. Objeto Social

A sociedade tem por objeto a EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS, FITAS, CDS E DVDS MUSICAIS, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS, EXPLORAÇÃO DE LOCAIS PARA DIVERSÃO, COMPRA E VENDA EM REDE DE ATACADO E VAREJO DE DISCOS E FITAS, CDS E DVDS MUSICAIS E A COMERCIALIZAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS QUE UTILIZEM A MARCA "SOLTEIRÕES DO FORRÓ".

CLÁUSULA 04ª. Capital Social, Responsabilidade e Quotas

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporções:

Handwritten signature and date: 27 NOV 2019

<p>Autentico, para os devidos efeitos a ... copia reprográfica do documento que não f... apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. ... da verdade.</p> <p>27 NOV 2019</p> <p>André Portino de Albuquerque Câmara Fu... Escrevente Autorizada</p>	<p>03</p> <p>AUTENTICACAO</p> <p>N. ID 313397</p>
--	---

José Rodrigues

Cartório



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CONTRATO SOCIAL

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE	42,5 %	42.500	42.500,00
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	42,5 %	42.500	42.500,00
JOSE RAIMUNDO DE LIMA	10,0%	10.000	10.000,00
ELLEN MONIQUE PESSOA DA SILVA FONTES	5,0 %	5.000	5.000,00
TOTAIS	100,0%	100.000	100.000,00

§ 1º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas entre sócios ou a terceiros sem o consentimento de 2/3 (dois terços) do capital social, ficando assegurado, em igualdade de condições, preço, prazo e forma de pagamento, o direito de preferência dos sócios para a aquisição. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

§ 3º. O direito de preferência deverá ser exercido pelo(s) sócio(s) dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação escrita da proposta de transferência.

§ 4º. Caso haja interesse na aquisição das quotas por mais de um sócio, obedecer-se-á a proporcionalidade conforme a participação de cada um deles no capital social da sociedade.

§ 5º. Na hipótese de ausência de 2/3 (dois terços) do capital social para alienação de quotas a terceiros, deverá ser procedida a competente alteração do contrato social para serem operados os respectivos efeitos de direito.

§ 6º. Em caso de recusa pelo(s) - demais - sócio(s) em adquirir as quotas do sócio ofertante, cumulada com a não aceitação do ingresso de terceiros, poderá o sócio ofertante requerer a liquidação parcial ou total da sua participação societária, devendo-se realizar balanço especial para eventual apuração de haveres.

§ 7º. - As quotas que compõem o capital social não poderão ser oferecidas em garantia de outras relações jurídicas dos sócios, tais como penhor, alienação fiduciária, para penhora, arresto dentre outras.

CLÁUSULA 05ª. Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 06ª: - Administração e Deliberações Sociais:

A sociedade será administrada pelas sócias RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE e MARIA DO SOCORRO FERREIRA, em conjunto, com os poderes e atribuições de

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprodutiva do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.

20 NOV 2019

André Luciano de Albuquerque Câmara I
Escritório Autorizado

AYR 03
AUTENTICAÇÃO
ID 313399

Página 4
José Raimundo

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CONTRATO SOCIAL

sócios comparecerem à Reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

§ 8º - Um sócio poderá fazer-se representar nas Reuniões dos Sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

§ 9º - As deliberações da sociedade serão tomadas, preferencialmente, por consenso entre todos, entretanto, na hipótese de não haver unanimidade, prevalecerão as deliberações adotadas pelo quorum mínimo de 2/3 (dois terços) para todas as decisões da sociedade, salvo matérias que a lei determine quorum mais elevado.

CLÁUSULA 07ª. Acordo de Sócios

Os Sócios poderão convencionar acordos entre eles (Pactos Parassociais) para disciplina de matérias que sejam relacionadas ao exercício dos seus direitos sociais, que deverão ser respeitados pelos Sócios, Sociedade e por terceiros, quando cientes do seu conteúdo.

CLÁUSULA 08ª. Pró-Labore, Participação nos Lucros e nas Perdas

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, bem como autorizar os administradores a promoverem antecipações de distribuição de resultados, sejam nos lucros sejam nas perdas, em conformidade com as normas legais aplicáveis, respeitadas as suas participações sociais, salvo acordo de sócios com deliberações diversas.

CLÁUSULA 09ª. Inexistência de Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 10ª. Exercício Social

O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo acordo de sócios com regulamentação específica.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, destinação do eventual resultado apurado, reinvestimentos e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª Retirada, Falecimento e Exclusão de Sócio.

A morte, incapacidade superveniente, retirada, exclusão, insolvência ou falência de qualquer sócio não acarretará necessariamente a dissolução da sociedade.

Autêntico, para os devidos efeitos a presente
Cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Doutor
Em Teste, *[Assinatura]* da verdade.

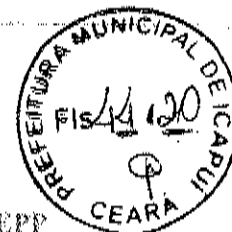
29 NOV 2019

André Portinho de Albuquerque Câmara Filustino
Escrivente Autorizado

N.º 313392
AUTENTICAÇÃO
03

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CEARA

Arb - Redigido
Página 6



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CONTRATO SOCIAL

§1º. Os herdeiros do sócio falecido poderão participar da sociedade, desde que haja interesse dos mesmos e concordância expressa de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social remanescente.

§2º. Caso os herdeiros do sócio falecido optem por não participar da sociedade ou não haja concordância dos sócios remanescentes, as quotas pertencentes ao sócio falecido serão adquiridas pelos sócios remanescentes, por quem estes venham a indicar ou terceiros, pelo valor apurado em balanço especialmente levantado para tal fim com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do levantamento do referido balanço especial.

§3º. Por deliberação dos sócios representando a maioria de 2/3 (dois terços) do capital social, tomada em reunião especialmente convocada para esse fim, o sócio que cometer falta grave poderá ser excluído da sociedade, por justa causa. O sócio que cometer falta grave deverá ser notificado com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias da data da realização da reunião, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§4º. Entender-se-á por falta grave: (i) ato de improbidade; (ii) incontinência de conduta ou mau procedimento; (iii) negociação habitual por conta própria ou alheia, que contrarie o presente Contrato ou acordo entre os quotistas; (iv) condenação criminal do sócio, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; (v) violação de segredo da empresa; (vi) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado na sociedade contra qualquer pessoa, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA 12ª. Dissolução e Liquidação

Serão regidas pelas disposições do Código Civil aplicável à matéria, a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLAUSULA 13ª. Regência Subsidiária

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Lei 10.406/2002 especificamente aplicáveis às sociedades limitadas e supletivamente às sociedades simples.

CLÁUSULA 14ª. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na

Autentico, para os devidos efeitos a presente
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.
Doutor
Em test. _____ da _____

29 NOV 2019

Andre Fortuna de Albuquerque Câmara
Escrivão Autorizado

03
AUTENTICAÇÃO
Nº ID: 313400

3466-7777
PAL. DO SOBRADO
CONS. Q. 303
SANTANA

03
AUTENTICAÇÃO
Nº ID: 313400

7 João - Ou Mundo
Página 7



SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CONTRATO SOCIAL

Junta Comercial do Estado do Ceará, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

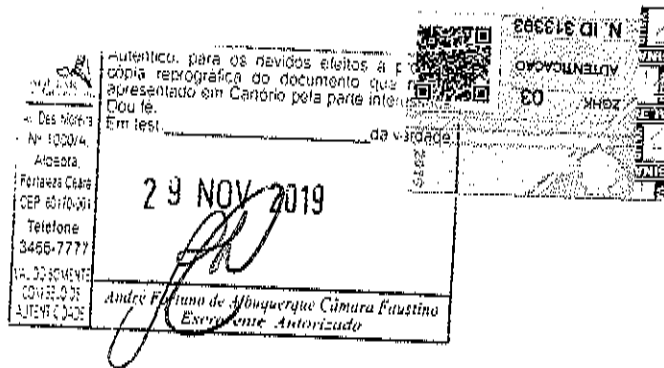
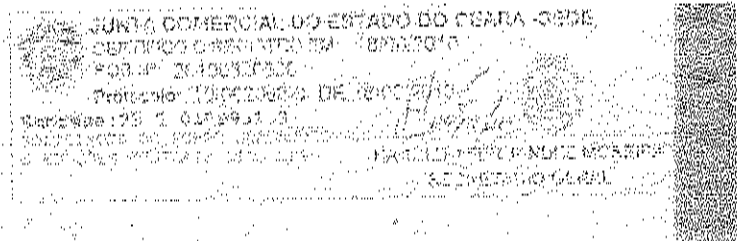
Fortaleza, 09 de junho de 2010.

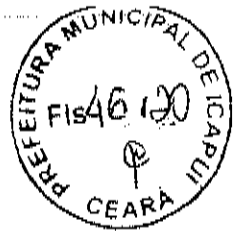
RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE
RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE

MARIA DO SOCORRO FERREIRA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA

JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

ELLEN MONIQUE PESSOA DA SILVA FONTES
ELLEN MONIQUE PESSOA DA SILVA FONTES





3. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CNPJ N.º 08.071.121/0001-73 NIRE 23201099313

RAIMUNDA NONATA DE FAIVA DUARTE, brasileira, casada, empresária, natural de Santa Quitéria - CE, nascida em 20/10/1947, portadora da Cédula de Identidade CIVIL RG 2004031034838 SSP/CE e do CPF 490.945.703-72, residente e domiciliada a Rua Professora Gúlbio Filho n.º 50, Bairro Jardim Sonora, CEP 60.743-730, Fortaleza - CE. MARIA DO SOCORRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Capistrano - CE, nascida em 17/10/1957 portadora da Cédula de Identidade CIVIL RG 809.927 SSP/CE e do CPF 161.367.941-68, residente e domiciliada a Rua Malmequer n.º 442, Bairro Sertuba, CEP 80.741-525, Fortaleza - CE e JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade CIVIL RG 28073192 e do CPF 673.339.243-80, natural de Limoeiro do Norte, nascido em 28/03/1971, residente e domiciliado a Rua Raimundo Alves da Silva, 119, Centro, Cidade de Horizonte, CE. ELLEN MONIQUE PESSOA DA SILVA FONTES, natural de Fortaleza - CE, nascida em 28/11/1984, portadora da Cédula de Identidade CIVIL RG 2007083804-6 SSP/CE e do CPF 012.334.984-22, residente e domiciliada a Rua Belo Horizonte n.º 3830, Apartamento 116, Bloco A, Bairro Jaquei Clube, CEP 60.120-120 - Fortaleza, CE únicos sócios da sociedade limitada SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 08.071.121/0001-73 com sede a Avenida HERCULOS DO ACRE N.º 500 - Sala 2 - CEP 60.743-760 - Bairro Passaré, Fortaleza, CE, com contrato social registrado no Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 23201099313 por despacho em sessão de 17/04/2018, RESOLVEM de comum acordo, pelo presente instrumento, ALTERAR o referido documento, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

1.1 A sócia ELLEN MONIQUE PESSOA DA SILVA FONTES que possui na sociedade 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$5.000,00 (cinco mil) reais, cedeu-se da sociedade cedendo e transferindo a sócia RAIMUNDA NONATA DE FAIVA DUARTE, 1.500 (uma mil e quinhentas) cotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais a qual dá plena, geral e rasa quitação, e para a sócia MARIA DO SOCORRO FERREIRA, 1.500 (uma mil e quinhentas) cotas no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos) reais a qual dá plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA 2ª

2.1 Em decorrência desta alteração o Capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$1,00 (um real), cada uma, subscritas pelos sócios, fica assim distribuído:

Table with 4 columns: SOCIOS, %, QUOTAS, VALOR(R\$). Rows include RAIMUNDA NONATA DE FAIVA DUARTE (45%), MARIA DO SOCORRO FERREIRA (45%), JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA (10%), and TOTAIS (100%).

CLÁUSULA 3ª

3.1 A sociedade terá por objetivo a EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS, FITAS, CDS E DVDS MUSICAIS, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, FESTIVAIS E CONGÊNERES, EXPLORAÇÃO DE LOCAIS PARA DIVERSÃO.

CLÁUSULA 4ª

4.1 As demais cláusulas do CONTRATO SOCIAL não alterado no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecerão em pleno vigor.

CLÁUSULA 5ª

5.1 Em nome de suas modificações, os sócios deliberaram de comum acordo em consolidar o contrato social que passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

Notary public section with signature of André Fortuna de Albuquerque Câmara Fajistino, date stamp 29 NOV 2019, and QR code for document authentication.



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP
CONTRATO SOCIAL.

RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE, brasileira, casada, empresária, natural de Santa Quitéria - CE, nascida em 30/10/1947, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2034011054858 SSP/CE e do CPF 319.913.764-72, residente e domiciliada à Rua Professor Odílio Filho n.º 50, Bairro Jardim Suavê, CEP 60.743-780, Fortaleza - CE; **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Capistrano - CE, nascida em 13/05/1947 portadora da Cédula de Identidade Civil RG 809.927 SSP/CE e do CPF 161.467.943-08, residente e domiciliada à Rua Mafraquar n.º 442, Bairro Serenída, CEP 60.741-825, Fortaleza - CE e **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG 203073190 e do CPF 675.449.243-49, natural de Linhares do Norte, nascido em 28/13/1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Cema, Cidade do Horizonte, CE; únicos sócios da sociedade limitada **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.073.111/0001-73 com sede a Avenida HERÓIS DO ACRE N.º 500 - Sala 2 - CEP 60.743-760 - Bairro Passaré, Fortaleza, CE, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob n.º 2220109313 por despacho em sessão de 17/04/2016, **RESOLVEM** de comum acordo, pelo presente instrumento, **CONSOLIDAR** seu contrato social com observância às normas previstas pelo Código Civil, por meio da Lei n.º 10.406/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 01ª. Nome Empresarial e Selo

A sociedade gira sob a denominação social de **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP**, e tem sede nesta Capital na Avenida Heróis do Acre n.º 500 - Sala 02 - CEP 60.743-760 - Bairro Passaré - Fortaleza - CE podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, cada uma delas nos seus interesses, com apuração de todas as ações.

Parágrafo Único: A título de formalidade o estabelecimento comercial adotará a denominação de **"SOLTEIRÕES DO FORRÓ"**, onde a empresa capta uma maior divulgação em seus objetivos comerciais.

CLÁUSULA 02ª. Constituição de Filiais

Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA 03ª. Objeto Social

A sociedade tem por objeto a **EDIÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DISCOS, FITAS, CDS E DVDS MUSICAIS, PROMOÇÃO E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E MUSICAIS, SHOWS, BAILEY, DANÇAS, DESFILES, BAILES, FESTIVAIS E CONJÊNERES, EXPLORAÇÃO DE LOCAIS PARA DIJERNÃO.**

CLÁUSULA 04ª. Capital social, Responsabilidade e Quotas

O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000(cem mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporções:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR(R\$)
RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE	45	45.000	45.000,00
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	45	45.000	45.000,00
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA	10	10.000	10.000,00
TOTAIS	100	100.000	100.000,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas entre sócios ou a terceiros sem o consentimento de 2/3 (dois terços) do capital social, ficando assegurados, em igualdade de condições, preço, prazo e forma de pagamento, o direito de preferência dos sócios para a aquisição, art. 1036, III, 1037, CC/2002.

Parágrafo 3º - O direito de preferência deverá ser exercido pelo(s) sócio(s) dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da rescisão de comunicação escrita da proposta de transferência.

Arquivo de uma cópia recrográfica do documento que não é apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou-tê.
Em test. _____ da verdade.

29 NOV 2019

Arquit. Nº 100014. Afeceta. Fortaleza Ceará CEP 60170-001. Telefone: 3466-7777. IA. 20150415. CC1352.03E. QJENTC042Y.

André Fortuna de Albuquerque Câmara
Escritório Autorizado

PREV 03
AUTENTICAÇÃO
ID: 313398



SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 4º - Caso haja interesse na aquisição das cotas por mais de um sócio, obedecer-se-á a proporcionalidade conforme a participação de cada um deles no capital social da sociedade.

Parágrafo 5º - Na hipótese de ausência de 2/3 (dois terços) de capital social para alienação de quotas a terceiros, deverá ser procedida a competente alteração do contrato social para serem operados os respectivos efeitos de direito.

Parágrafo 6º - Em caso de recusa pelo(s) demais sócio(s) em adquirir as quotas do sócio ofertante, cumulada com a não aceitação do ingresso de terceiros, poderá o sócio ofertante requerer a liquidação parcial ou total da sua participação societária, devendo-se constituir balanço especial para eventual apuração de lucros.

Parágrafo 7º - As quotas que compõem o capital social não poderão ser oferecidas em garantia de outras relações jurídicas dos sócios, não como penhor, alienação fiduciária, para penhora, arresto ou outras

CLÁUSULA 85ª. Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de abril de 2006 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 86ª. Administração e Deliberações Sociais.

A sociedade será administrada pela sócia RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DEARTE e MARIA DO SOCORRO FERREIRA, em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, tal como: abrir e não manter contas bancárias, assinar ou endossar cheques, duplicatas e outros títulos cambiais, contratar empréstimos, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, em desacordo com as disposições sobre deliberações sociais previstas neste contrato social.

Parágrafo 1º - A sociedade poderá ser administrada por administradores sócios ou não sócios e a designação ou destituição de qualquer deles dependerá de aprovação de 2/3 (dois terços) do número do capital social.

Parágrafo 2º - O(s) Administrador(es) (grupo) mandado por prazo indeterminado e não receberá(m) remuneração mensal, exceto se for estabelecido por deliberação de sócio(s) representando a 2/3 (dois terços) do capital social, e levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes, que nêles se contiverem.

Parágrafo 4º - Todas as procurações outorgadas pela sociedade serão obrigatoriamente assinadas pelo(s) administrador(ES) e, exceto nos casos de procurações outorgadas e adogadas, para representação da sociedade em processos administrativos ou judiciais, todo prazo de validade determinada, poderão ser substabelecidas apenas nos casos e condições estabelecidas em cada uma delas.

Parágrafo 5º - Os atos de qualquer dos sócios, administradores, diretores, funcionários ou procuradores da sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, sem a legitimação prevista neste contrato, bem como qualquer ato em violação a este Contrato Social, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, responsabilizando pessoalmente quem nêles intervier.

Parágrafo 6º - Os sócios reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação dos sócios poderá ser feita como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócios representando a totalidade do capital social.

 AV. DAS AMÉRICAS Nº 1000/1A Aracaju, Pernambuco CEP 50170-001 Telefone: 3486-7777 N.º DO REGISTRO: CONSELHO DE NOTARIOS Nº 2420	Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Cuius in test. _____ de v. _____ 29 NOV 2019	 N.º ID 313995 AUTENTICAÇÃO 03
	André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino Escritor Autógrafo	



SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 7º - As reuniões dos sócios serão convocadas pelo(a) administrador(es) e nos casos previstos em lei, pelos sócios através de carta registrada, fax ou envio entregue pessoalmente, com ou sem recibo, a todos os sócios, com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considera-se a dispensata a convocação quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, ciência do local, data, hora e Ordem de Dia.

Parágrafo 8º - Um sócio poderá fazer-se representar nas reuniões dos sócios por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo 9º - As deliberações da sociedade serão tomadas, preferencialmente, por consenso entre todos, entretanto, na hipótese de não haver unanimidade prevalecerão as deliberações adotadas pelo quorum mínimo de 2/3 (dois terços) para todos os assuntos da sociedade salvo matérias que a lei determinar quorum mais elevado.

CLÁUSULA 07ª. Acordo de Sócios

Os sócios poderão concluir acordos entre eles (Pactos Parasociais) para disciplina de matérias que sejam relacionadas ao exercício dos seus direitos sociais que deverão ser respeitadas pelos Sócios, Sociedade e por terceiros, quando cientes do seu conteúdo.

CLÁUSULA 08ª. Pro labore, Participação nos Lucros e nas Perdas

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, bem como autorizar os administradores a promoverem antecipações de distribuição de resultados, sejam nos lucros sejam nas perdas, em conformidade com as normas legais aplicáveis, respeitadas as suas participações sociais, salvo acordo de sócios com deliberações diversas.

CLÁUSULA 09ª. Inexistência de Conselho Fiscal

Fica estabelecido que a sociedade não tenha Conselho Fiscal.

CLÁUSULA 10ª. Exercício Social

Os administradores prestarão contas justificadas de sua administração a cada trimestre do exercício social que se inicia em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, salvo acordo de sócios com regulamentação específica.

Parágrafo único - no mês seguinte ao término de cada trimestre, os sócios deliberarão sobre as contas, destinação do eventual resultado apurado, reinvestimentos e destinação administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 11ª. Retirada, Falcimentos e exclusão de Sócio

A morte, incapacidade superveniente, retirada, exclusão, insolvência ou falência de qualquer sócio não acarretará necessariamente a dissolução da sociedade.

Parágrafo 1º - Os herdeiros de sócio falecido poderão participar da sociedade, desde que haja interesse dos mesmos e concordância expressa de 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social remanescente.

Parágrafo 2º - Caso os herdeiros de sócio falecido optem por não participar da sociedade ou não haja concordância dos sócios remanescentes, as quotas pertencentes ao sócio falecido serão adquiridas pelos sócios remanescentes, por quem estes venham a indicar ou terceiros, pelo valor apurado em balanço especialmente levantado para tal fim com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução. Tais quotas serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no prazo de 20 (vinte) dias contados da data do levantamento da referida situação patrimonial.

Cópia reprográfica do documento que foi apresentado em Cartório desta parte inalterada. Em test. _____ da ver. _____

29 NOV 2019

ANDRÉ FORRÃO DE ALBUQUERQUE CÂMARA FAUSTINO
Escrivente Autorizado

Autenticacao N. ID 313398



SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º. Entender-se-á por falta grave: (I) Ato de improbidade; (II) Incontinência de conduta ou mau procedimento; (III) negociação habitual por conta própria ou alheia, que contrarie o presente Contrato ou acordo entre os quotistas; (IV) Condenação criminal do sócio, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; (V) Violação de segredo da empresa; (VI) Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado na sociedade contra qualquer pessoa, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA 12ª. Dissolução e Liquidação

Serão regidas pelas disposições do código civil aplicável à matéria, a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 13ª. Regência Subsidiária

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Lei especificamente aplicável às sociedades limitadas e supletivamente às sociedades simples.

CLÁUSULA 14ª. Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, e as outras vias devolvidas aos contratantes, e depois de anotadas.

Fortaleza, 15 de OUTUBRO de 2012.

Raimunda Nonata de Paiva Duarte
RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE

Maria do Socorro Ferreira
MARIA DO SOCORRO FERREIRA

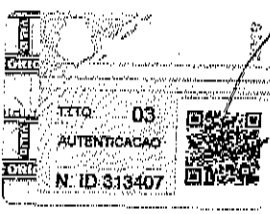
José Raimundo de Lima
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

Ellen Monique Pessoa da Silva Fontes
ELLEN MONIQUE PESSOA DA SILVA FONTES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2012 SOB Nº: 20121086290
Protocolo: 12/108629-0, DE 01/11/2012

Empres: 23 2 0109931 3
SOLTEIRÕES DO FORRÓ
GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
LTDA EPP
Armando
ARMANDO FERNANDES MACHADO
SECRETÁRIO GERAL



Autentico, para os devidos efeitos a cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em Teste de verdade.

29 NOV 2019

Telefone: 3456-7777

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
Escritor Autorizado



4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SOLTEIRÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
NIRC 23201099313 - CNPJ(MF) 08.073.121/0001-75

RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Santa Quitéria - CE, nascida em 30/10/1947, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 2004031054858 - SSP/CE e do CPF 490.935.763-72, residente e domiciliada à Rua Professor Odílio Filho n.º 50 - bairro Jardim Sumaré - CEP: 60.743-760 - Fortaleza/CE, **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Capietrano - CE, nascida em 17/05/1957, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 809927 - SSP/CE e do CPF 161.467.943-68, residente e domiciliada à Rua Malmequer n.º 442, bairro Serrinha - CEP: 60.741-525 - Fortaleza/CE, **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG 203073190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limpeiro do Norte, nascido em 28/03/1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro, cidade de Horizonte/CE, únicos sócios da empresa **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 08.073.121/0001-75, NIRC n.º 23201099313, de 17.04.2006, com sede na Av. Heróis do Acre, n.º 500, Sala 02, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP n.º 60.743-760, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade a sócia **RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE**, que transfere e cede 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas de capital para o Sr. **ENDERSON RABELO DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 25/10/1994, inscrito junto ao CPF(MF) sob o n.º 033.962.783-92, portador do RG n.º 2006009049703, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, Apto. 24 Bairro Meireles, Fortaleza/CE 60.125-150, pelo valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Cláusula 2ª - Retira-se também da sociedade a sócia **MARIA DO SOCORRO FERREIRA**, que transfere e cede 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas de capital para o Sr. **ENDERSON RABELO DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 25/10/1994, inscrito junto ao CPF(MF) sob o n.º 033.962.783-92, portador do RG n.º 2006009049703, residente e domiciliado Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, Apto. 24 Bairro Meireles, Fortaleza/CE 60.125-150, pelo valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Cláusula 3ª - Pelo presente instrumento de Aditivo as sócias retirantes conferem ao sócio ingressante adquirente de suas cotas, plena, rasa e irrevogável quitação dos direitos societários, para mais nada cobrar a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4ª - Em face das alterações processadas por esse Aditivo, a composição societária passa a ter a seguinte disposição:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
Enderson Rabelo Duarte	90,00	90.000	R\$ 90.000,00
José Raimundo de Lima	10,00	10.000	R\$ 10.000,00
	100,00	100.000	R\$100.000,00

Cláusula 5ª - A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **ENDERSON RABELO DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 25/10/1994 inscrito junto ao CPF(MF) sob o n.º 033.962.783-92, portador do RG n.º 2006009049703, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, Apto. 24, Bairro Meireles, Fortaleza/CE 60.125-150, em todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Sociedade, tais como, exemplificativamente:

- a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais e federais, dispondo de poderes para em nome da Sociedade transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações;

Vistos:

Raimunda N. de P. Duarte, Maria do S. Ferreira, José R. de Lima

Autentico, para os devidos efeitos a p...
 Cópia registrada do documento que n...
 apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fé.
 Em 29 de Novembro de 2019, da verdade.

Des. Mte. 1000/A
 -Idosa
 11/09/2019
 03/10/2019
 6-7777

29 NOV 2019

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
 Escrevente Autorizado

03
 AUTENTICACAO
 N. ID. 313409



- b) Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos, emitindo cheques, recebendo extratos bancários e quaisquer outras informações a seu respeito;
- c) Emitir, aceitar e endossar títulos de qualquer natureza;
- d) Celebrar contratos de qualquer natureza, públicos ou privados, inclusive de compra e venda de bens móveis e imóveis;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Nomear prepostos em nome da Sociedade, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal;
- g) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula *ad judicia*, sempre que necessário à defesa no âmbito administrativo ou judicial dos direitos e interesses da Sociedade;
- h) Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula *ad negotia*, definindo-se no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de sua duração, que não poderá ser superior a um ano e a forma de atuação dos mandatários.

5.1. Da prestação de contas.

O administrador da Sociedade prestará aos sócios, contas justificadas da sua administração, apresentando-lhes, ao término do mandato, ao final de cada exercício ou sempre que solicitado, relatório, balanço patrimonial e resultado econômico do exercício, observado que as contas da Sociedade poderão ser submetidas a empresa de auditoria externa a ser escolhida pelo(s) sócio(s) titular(es) de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

5.2. Da remuneração.

O administrador da Sociedade, sócio(s) ou não sócio(s), será remunerado por seu trabalho de acordo com o que for deliberado por sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

5.3. Da Prática dos atos

Dependerá de **prévia aprovação de sócio(s) titular(es) de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, a prática dos seguintes atos:**

- a) Contrair empréstimos, financiamentos, aberturas de créditos de qualquer ordem e/ou valor, reconhecer e/ou confessar débitos junto a instituições financeiras, de valor acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Conceder créditos ou empréstimos de qualquer natureza, a sócios, empregados ou administradores ou pessoas a eles ligados;
- c) Praticar quaisquer negócios ou operações estranhas aos fins da sociedade, tais como avais, fianças, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros;
- d) Onerar, ou de qualquer forma gravar os bens imóveis pertencentes à Sociedade;

5.3.1. Ao administrador é expressamente vedado envolver a Sociedade em negócios alheios aos seus fins sociais, bem como agir em interesse próprio em caso de conflito de interesses com a Sociedade.

5.4. Das Declarações do administrador

O Administrador nomeado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

Cláusula 6ª – As demais Cláusulas contratuais permanecerão inalteradas, e assim ficará Consolidado o Contrato Social.

Witness:
 Balthazar N. de P. Duarte *[Signature]* Maria de S. Ferreira *[Signature]* José R. da Silva *[Signature]*

Autentico, para os devidos efeitos a cópia reprográfica do documento que me apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fé.
 Em _____ de _____ de _____ da verdade.

29 NOV 2019

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
Escrivente Autorizado

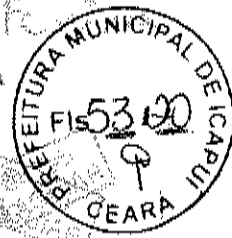
ORIGEM: HCEV 03
 AUTENTICAÇÃO
 N.ID 313402

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si a cumprirem fielmente todas as cláusulas e condições do presente contrato, redigido que foi em três vias de igual teor e forma, devendo uma das vias ficar arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, na forma da lei em vigor.

Fortaleza/CE, 29 de Julho de 2014.

RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE
RAIMUNDA NONATA DE PAIVA DUARTE

MARIA DO SOCORRO FERREIRA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA



JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

ENDERSON RABELO DUARTE
ENDERSON RABELO DUARTE

Visto do advogado

CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS
CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS
 OAB/CE 7 613

Escritório de Advocacia
 Rua Cel. Manoel Dias, 1140
 Fone: (85) 3101-1000

... de NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 ... Fortaleza - CE, Tel: (85) 3466-7777
 ... SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

... por SEMELHANÇA a firma de
 ... RAIMUNDA NONATA DE PAIVA
 ... MARIA DO SOCORRO FERREIRA
 ... ENDERSON RABELO DUARTE
 ... JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA
 ... de Agosto de 2014

... a testamento ... verdadeira.

... DE ABREU
 ... AUTENTICADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/29/2014
 SOB Nº 20141051953
 Protocolo: 14/105195-3, DE 22/08/2014
 Empresa: 23 2 0109931 3
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETÁRIO-GERAL

Vistos: Raimundo N. de P. Duarte *RND*, Maria do S. Ferreira *MSF*, José R. de Lima *JRL*

Autentico, para os devidos efeitos a ...
 copia reproduzida do documento que m
 apresentado em Cartorio pela parte interessada.
 Doc. nº
 Em data de 29 NOV 2014
 da verdade.

9 NOV 2014

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
 Escrevente Autorizado

ASID 03
 AUTENTICACAO
 N. ID 318404



5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
CNPJ nº 08.073.121/0001-75 - NIRE 23201099313

ENDERSON RABELO DUARTE, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 25 de outubro de 1994, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2008009049703 - SSP/CE e do CPF 033.965.786-92, residente e domiciliado à Rua Oswaldo Cruz, nº 540, Apto. 24 - Bairro Meireles - CEP: 60.125-160, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza/CE, JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, brasileiro, solteiro, músico, portador de Cédula de Identidade Civil RG 203073190 e do CPF 875.449.245-05, natural de Limoeiro do Norte/CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro, cidade de Horizonte/CE, únicos sócios da empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 08.073.121/0001-75, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23201099313, de 17.04.2006, com sede na Av. Maróis do Acre, nº 500, Sala 02, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP n.º 60.749-760, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Social, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade o sócio ENDERSON RABELO DUARTE, que possuía 90.000 (noventa mil) cotas de capital, transfere e cede, 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas de capital para o Sr. ANTONIO ISAIAS FAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.361 SSP/CE e do CPF nº 888.919.263-15, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, Apt.º 24, Bairro Aldeota, CEP 60.125-160, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza/CE e transfere mediante venda, 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas de capital para o Sr. CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Rua José Vilar, n.º 160, Apartº 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, Fortaleza/CE.

Cláusula 2ª - O sócio remanescente, JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, declara estar ciente da alienação das cotas de capital pelo sócio que se retira, ENDERSON RABELO DUARTE, nada obstante as modalidades em que se utiliza o ato, tendo sido por este último oportunizado ao exercício de preferência aquisitiva das cotas de

JE LIMA

Autentico, para os devidos efeitos, a cópia fotográfica do documento aqui apresentado em Cartório pela parte interessada, da verdade.

Des. Maria do Carmo Albuquerque Câmara Faustino
Escritório: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-110, Telefone: 3355-7777

29 NOV 2019

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
Escritório Autenticação

TÓPICO 03
AUTENTICAÇÃO
N. ID 313403

Autentico, para os devidos efeitos, a cópia fotográfica do documento aqui apresentado em Cartório pela parte interessada, da verdade.

Des. Maria do Carmo Albuquerque Câmara Faustino
Escritório: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-110, Telefone: 3355-7777

Autentico, para os devidos efeitos, a cópia fotográfica do documento aqui apresentado em Cartório pela parte interessada, da verdade.

Des. Maria do Carmo Albuquerque Câmara Faustino
Escritório: Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60170-110, Telefone: 3355-7777



5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
 CNPJ nº 08.073.121/0001-75 - NIRE 23201099313

capital, ao qual renunciou, como de fato renuncia expressamente, para mais nada reclamar a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula 3ª - Pelo presente instrumento de Aditivo o sócio retirante **ENDERSON RABELO DUARTE**, confere aos sócios ingressantes adquirentes de suas cotas, **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE** e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, plena, rasa e irrevogável quitação dos direitos societários alienados, para mais nada cobrar-lhes a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4ª - O Capital Social da Sociedade, em face das alterações processadas por esse Aditivo, passa a ter a seguinte composição societária:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	45,00	45.000	R\$ 45.000,00
CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA	45,00	45.000	R\$ 45.000,00
JOSE RAIMUNDO DE LIMA	10,00	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

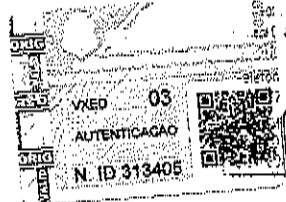
Cláusula 5ª - A Administração da sociedade será exercida pelos sócios: **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE** e **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, com poderes e atribuições de administradores, práticos e individualmente e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula 6ª - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, nem por decorrência da lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1011, Parágrafo 1º, do Código Civil Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 7ª - As demais cláusulas do CONTRATO SOCIAL permanecem inalteradas no todo ou em parte pelo presente instrumento, permanecendo em plena vigor.

[Handwritten signature]

... para os devidos fins...
 cópia reprográfica do documento...
 apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fé.
 Em test. *[Handwritten signature]* **Párisoa Veróbeas**



7 9 NOV 2019
[Handwritten signature]
André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
 Escrevente Autorizado

Município de Capibaraçu, Ceará, em 17 de Março de 2019.
 Escrivente Autorizado: **JOSE CARLOS DE PAULA ALVES**
 Código de Reg. Imóveis: 1922032 Valor Total por Serviço: R\$ 1.30.
 Documento para o qual se apresenta a presente cópia reprográfica: original
 que se foi apresentado em Cartório pela parte interessada
 Dou fé. Em testemunha
 da verdade.

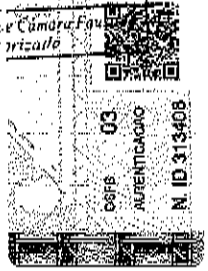
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
 SOLTEIRÕES DO PORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS
 CNPJ nº 08.073.121/0001-75 - NIRE 232010993

Autentico, para os devidos efeitos a esta
 copia reprografica do documento que me foi
 apresentado em Cartorio pela parte interessada.
 Dou fé.
 Em 29 de Maio de 2019
 da verdade.

29 MAI 2019

André Fortunato Albuquerque Câmara Figueiredo
 Interventor Autorizado

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si a cumprir fielmente todas as cláusulas e condições do presente contrato, que foi redigido em três vias de igual teor e forma, devendo uma das vias, ficar arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, na forma da lei em vigor.



Fortaleza, 15 de Dezembro de 2014.

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
 PEREIRA

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA

JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

ENDERSON RABELO DUA!

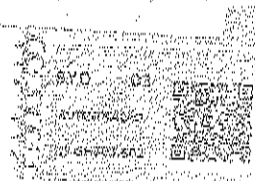
Visto do advogado:

CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS
 OAB/CE 7.613

Recebido em 18/11

Cartorio Especializado em Tabelações, Inscrições, Matrículas e Protestos
 Tabelações, Matrículas, Inscrições, Matrículas e Protestos
 Rua Dr. Manoel de Araújo, nº 171 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 01070-011
 Telefone: (85) 3242-1711 - Fax: (85) 3242-1712
 Autentico para os devidos efeitos a presente copia reprografada do original
 que me foi apresentada em Cartorio pela parte interessada
 Dou fé.
 Em 18 de Novembro de 2014
 da verdade.
 Carlos de Azevedo
 Interventor Autorizado - JOSTE CARLOS DE PAULA ALVES.

ESTADO DO CEARÁ
 Cartorio Especializado em Tabelações, Inscrições, Matrículas e Protestos
 Tabelações, Matrículas, Inscrições, Matrículas e Protestos
 Rua Dr. Manoel de Araújo, nº 171 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 01070-011
 Telefone: (85) 3242-1711 - Fax: (85) 3242-1712
 Responsável por SEMELHANÇA e Cópia de Documentos: ENDRSON RABELO DUA!
 Endereçamento: Rua Vereador Valdeir Tosta dos Santos, nº 53, 2º andar
 Fortaleza, 20 de Janeiro de 2015 às 14:52:16 - Código do Atm: 002001
 Interventor Autorizado: REBEKA NUNES LOPES FARIAS



ESTADO DO CEARÁ
 Cartorio Especializado em Tabelações, Inscrições, Matrículas e Protestos
 Tabelações, Matrículas, Inscrições, Matrículas e Protestos
 Rua Dr. Manoel de Araújo, nº 171 - Centro - Fortaleza - CE - CEP: 01070-011
 Telefone: (85) 3242-1711 - Fax: (85) 3242-1712
 Responsável por SEMELHANÇA e Cópia de Documentos: ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE PEREIRA, CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA, JOSE RAIMUNDO DE LIMA, ENDRSON RABELO DUA!
 Endereçamento: Rua Vereador Valdeir Tosta dos Santos, nº 53, 2º andar
 Fortaleza, 20 de Janeiro de 2015 às 14:52:16 - Código do Atm: 002001
 Interventor Autorizado: REBEKA NUNES LOPES FARIAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO RENOVADO EM 27/02/2015
 RUA DO COMÉRCIO, 111 - CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP: 01000-000
 Telefone: (85) 3242-4000 DE 13/02/2015
 Inscrição nº 23 2 0100001 3
 Secretário de Registro: HENRIQUE FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIA GERAL

6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA - EPP
CNPJ nº 08.073.121/0001-75 - NIRE 23201099313



ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, Apt.º 24. Bairro Aldeota, CEP 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza/CE, **CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Rua José Vilar, n.º 180, Apartº 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, Fortaleza/CE e **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG 203073190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte/CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro, cidade de Horizonte/CE, únicos sócios da empresa **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA – EPP**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ (MF) sob o n.º 08.073.121/0001-75, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23201099313, de 17.04.2006, com sede na Av. Heróis do Acre, nº 500, Sala 02, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP n.º 60.743-760, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Social, pela sexta (6ª) vez, nos seguintes termos:

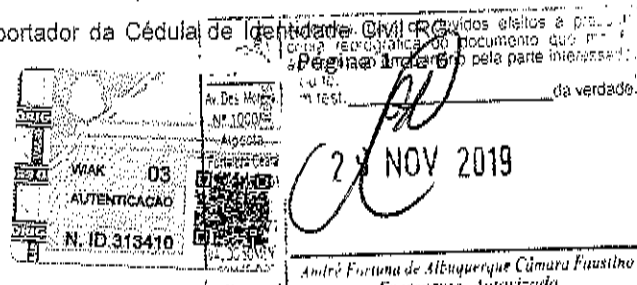
CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO “NOME FANTASIA”.

A sociedade passará a utilizar o nome de fantasia “**ZÊ CANTOR**”.

CLÁUSULA 2ª – DAS VENDAS E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

O presente aditivo formaliza a venda e transferência de cotas do capital social, observando-se o seguinte:

- (a) o sócio **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Rua José Vilar, n.º 180, Apartº 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, Fortaleza/CE, transfere e cede 6.000 (seis mil) cotas de capital, em favor de **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG 203073190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte/CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro, cidade de Horizonte/CE;
- (b) o sócio **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, Apt.º 24. Bairro Aldeota, CEP 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza/CE transfere e cede 14.000 (quatorze mil) cotas de capital em favor do sócio **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 203073190 e do CPF nº 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte/CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro, cidade de Horizonte/CE;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5302166 em 09/08/2019 da Empresa SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA - EPP, Nire 23201099313 e protocolo 191327361 - 12/07/2019. Autenticação: DA9F8D623CFDBBE3BEE678AB6CF51A52F7E9FF#5A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.736-1 e o código de segurança adER Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
 CNPJ nº 08.073.121/0001-75 - NIRE 23201099313

203073190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte/CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro, cidade de Horizonte/CE.

2.1. A presente alienação das cotas dos sócios CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA e ANTÔNIO ISAIAS PAIVA DUARTE, em favor do sócio JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA, se dá por compra e venda.

CLÁUSULA 3ª - DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da Sociedade permanece no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído em 100.000 (cem mil) cotas de capital, cada uma delas no valor de R\$ 1,00 (hum real), em face da alteração processada por esse Aditivo, passa a ter a seguinte composição societária:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31,00	31.000	R\$ 31.000,00
CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA	39,00	39.000	R\$ 39.000,00
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA	30,00	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA 4ª - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS: Os sócios decidem que o lucro apresentado pela sociedade poderá ser distribuído de modo desproporcional, em relação às suas respectivas participações societárias, formalizado por meio de Assembleia reduzida em termo ou ata, segundo autoriza o art. 1.007, da Lei 10.406/2002.

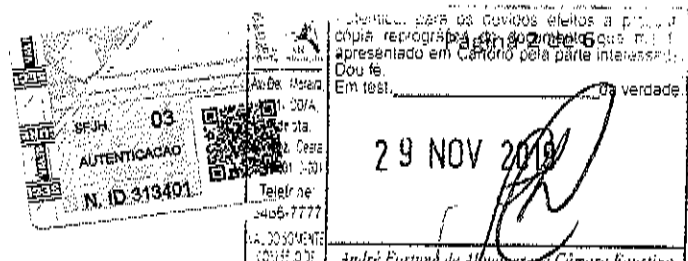
CLÁUSULA 5ª - DA PERIODICIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:

Fica a sociedade autorizada a distribuir lucros mensalmente, com base em levantamento de balancetes intermediários, observada a obrigação de reposição de lucros, quando eventualmente a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 6ª - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As cláusulas do contrato primitivo e posteriores alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento, continuam em vigor.

CLÁUSULA 7ª - DA CONSOLIDACÃO: Por força do presente Aditivo, as PARTES decidem CONSOLIDAR o Contrato Social, nos seguintes termos:





6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA - EPP
CNPJ nº 08.073.121/0001-75 - NIRE 23201099313

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA
NIRE 23201099313 – CNPJ(MF) 08.073.121/0001-75

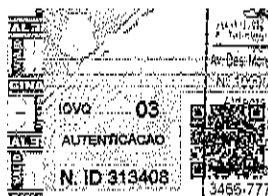
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, Apt.º 24, Bairro Aldeota, CEP 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza/CE, **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Rua José Vilar, n.º 180, Apartº 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, Fortaleza/CE, e **JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da Cédula de Identidade Civil RG 203073190 e do CPF 675.449.243-00, natural de Limoeiro do Norte/CE, nascido em 28 de março de 1971, residente e domiciliado à Rua Raimundo Alves da Silva, 239, Centro, cidade de Horizonte/CE, únicos sócios da empresa **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA – EPP**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 08.073.121/0001-75, registrada na JUCEC sob o NIRE nº 23201099313, de 17.04.2006, com sede na Av. Heróis do Acre, nº 500, Sala 02, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP n.º 60.743-760, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Social, pela sexta (6ª) vez, Consolidando-o, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO DA SOCIEDADE E NOME FANTASIA.

A sociedade denomina-se **SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA**, e utilizará o nome de fantasia **"ZÉ CANTOR"**.

CLÁUSULA 2ª- DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social da Sociedade permanece no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído em 100.000 (cem mil) cotas de capital, cada uma delas no valor de R\$ 1,00 (hum real), em face da alteração processada por esse Aditivo, passa a ter a seguinte composição societária:

SÓCIOS	%	COTAS	VALOR
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	31,00	31.000	R\$ 31.000,00
CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA	39,00	39.000	R\$ 39.000,00
JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA	30,00	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100,00	100.000	R\$ 100.000,00



Em 29 de Novembro de 2019, em Cartório, a cópia retrográfica do documento que se apresenta em Cartório pela parte interessada, Dou fé.
Em test. _____ da verdade.

29 NOV 2019



6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
CNPJ nº 08.073.121/0001-75 - NIRE 23201099313

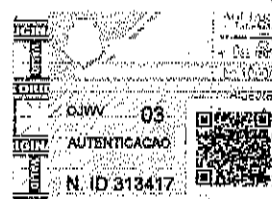


2.1. DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DESPROPORCIONAL - Os sócios decidem que o lucro apresentado pela sociedade poderá ser distribuído de modo desproporcional, em relação às suas respectivas participações societárias, formalizado por meio de Assembleia reduzida em termo ou ata, segundo autoriza o art. 1.007, da Lei 10.406/2002.

2.2. DA PERIODICIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Fica a sociedade autorizada a distribuir lucros mensalmente, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a obrigação de reposição de lucros, quando eventualmente a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 3ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Administração da sociedade será exercida pelos sócios **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 98.002.282.381 SSP/CE e do CPF nº 685.919.263-15, Natural de Santa Quitéria/CE, nascido em 12 de janeiro 1975, residente e domiciliado a Rua Oswaldo Cruz, n.º 540, Apt.º 24, Bairro Aldeota, CEP 60.125-150, Edifício Sanford Condominium, Fortaleza/CE, **CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA**, brasileiro, casado em separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 97002513229 SSP/CE e do CPF (MF) nº 923.172.273-53, natural de Fortaleza/CE, nascido em 10 de dezembro de 1981, residente e domiciliado à Rua José Vilar, n.º 180, Apartº 1100, Bairro Meireles, CEP 60.125-000, Fortaleza/CE, em todo e qualquer ato necessário ao regular funcionamento da Sociedade, tais como, exemplificativamente:

- Representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades municipais, estaduais e federais, dispondo de poderes para em nome da Sociedade transigir, renunciar, fazer acordos e contrair obrigações;
- Abrir e movimentar contas bancárias, fazendo depósitos, emitindo cheques, requerendo extratos bancários e quaisquer outras informações a seu respeito;
- Emitir, aceitar e endossar títulos de qualquer natureza;
- Celebrar contratos de qualquer natureza, públicos ou privados, inclusive de compra e venda de bens móveis e imóveis;
- Contratar e demitir funcionários;
- Nomear prepostos em nome da Sociedade, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal;
- Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula *ad judicium*, sempre que necessário à defesa no âmbito administrativo ou judicial dos direitos e interesses da Sociedade; e
- Assinar procurações outorgadas pela Sociedade, com a cláusula *ad negotia*, definindo-se no instrumento de mandato a finalidade a que se destinam os poderes outorgados, o prazo de sua duração, que não poderá ser superior a um ano e a forma de atuação dos mandatários.



Página 4 de 6
Certifico que os dados eletrônicos apresentados em Cartório pela parte interessada são idênticos aos dados apresentados no documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fé.
Em test.

23 NOV 2019



6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
CNPJ nº 08.073.121/0001-75 - NIRE 23201099313

3.1. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Os administradores da Sociedade, sócios ou não sócios, prestarão aos sócios, contas justificadas da sua administração, apresentando-lhes, ao término do mandato, ao final de cada exercício ou sempre que solicitado, relatório, balanço patrimonial e resultado econômico do exercício, observado que as contas da Sociedade poderão ser submetidas a empresa de auditoria externa a ser escolhida pelo(s) sócio(s) titular(es) de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

3.2. DA REMUNERAÇÃO - O(s) administrador(es) da Sociedade, sócio(s) ou não sócio(s), será(ão) remunerado(s) por seu trabalho de acordo com o que for deliberado por sócios titulares de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

3.3. DO MANDATO - Os administradores serão eleitos para um mandato com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual cessará o exercício do respectivo cargo, salvo se houver recondução, desde que aprovada em reunião de sócios, por titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

3.3.1. O mandato dos administradores da Sociedade cessará a qualquer tempo:

- (i) pela renúncia; ou
- (ii) pela destituição aprovada por sócio(s) titular(es) de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social.

3.4. DA FORMALIZAÇÃO DA DESTITUIÇÃO - A ata da reunião de sócios que deliberar a respeito da destituição do administrador será arquivada a Junta Comercial do Estado do Ceará no prazo máximo de 10 (dez) dias após a sua realização.

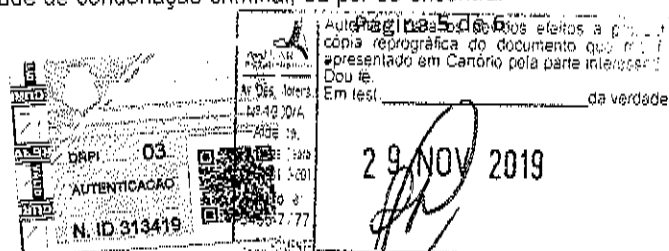
3.5. DA PRÁTICA DOS ATOS - Dependerá de prévia aprovação de sócio(s) titular(es) de cotas correspondentes, no mínimo, a 3/4 (três quartos) do capital social, a prática dos seguintes atos:

- a) Contrair empréstimos, financiamentos, aberturas de créditos de qualquer ordem e/ou valor, reconhecer e/ou confessar débitos junto a instituições financeiras, de valor acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Conceder créditos ou empréstimos de qualquer natureza, a sócios, empregados ou administradores ou pessoas a eles ligados;
- c) Praticar quaisquer negócios ou operações estranhas aos fins da sociedade, tais como avais, fianças, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros;
- d) Onerar, ou de qualquer forma gravar os bens imóveis pertencentes à Sociedade;

3.5.1. Aos administradores é expressamente vedado envolver a Sociedade em negócios alheios aos seus fins sociais, bem como agir em interesse próprio em caso de conflito de interesses com a Sociedade.

3.6. DAS DECLARAÇÕES DOS ADMINISTRADORES NOMEADOS

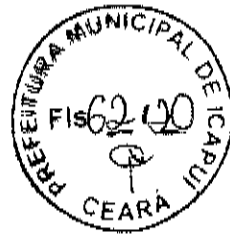
Os Administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5302166 em 09/08/2019 da Empresa SOLTEIROS DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 08.073.121/0001-75 e NIRE 23201099313 e protocolo 191327361 - 12/07/2019. Autenticação: DA9F8D523CFDBBE3B8E578A8B0E51A92F7E7FE0A. Gerente: Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19132.736-1 e o código de segurança 20ER. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. pág. 7/11

6º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
CNPJ nº 08.073.121/0001-75 - NIRE 23201099313



sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, concussão; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

CLÁUSULA 4ª - DA IMUTABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS - As demais Cláusulas contratuais permanecerão inalteradas, e assim ficará consolidado o Contrato Social.

É, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si a cumprirem fielmente todas as cláusulas e condições do presente contrato, redigido que foi em UMA via para efetivo registro perante a JUCEC.

Fortaleza/CE, 30 de maio de 2019.

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

CPF nº 685.919.263-15

CARLOS ARISTIDES DE ALMEIDA PEREIRA

CPF nº 923.172.273-53

JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA

CPF 675.449.243-00

Autentico, para os efeitos legais a Firma e a cópia integral do documento que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verdade.

29 NOV 2019

Alameda ...
Cidade ...
CEP 60170-200
Telefone: 3466-7777
PA. 30.104/478
CON. 51.000

Autentico, para os efeitos legais a Firma e a cópia integral do documento que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verdade.

29 NOV 2019

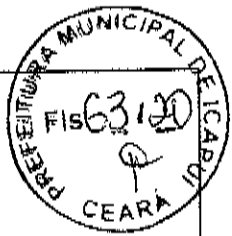
Alameda ...
Cidade ...
CEP 60170-200
Telefone: 3466-7777
PA. 30.104/478
CON. 51.000





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201099313**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q'TDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA)

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

7 Agosto, 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM NÃO

 NÃO _____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES

Presidente da Turma
Autentico, para os devidos efeitos a cópia reprográfica do documento que me é apresentado em Cartório pela parte interessada.
Dou fe.
Em test. _____ da veror. _____

29 NOV 2019

André Luciano de Albuquerque Câmara Faustino
SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP, Nire

Av. Des. Moreira, Nº 1000/A, Aldeota, Fortaleza Ceará CEP: 60170-001 Telefone: 3456-7777

2025 03
AUTENTICACAO
N. ID: 313414



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



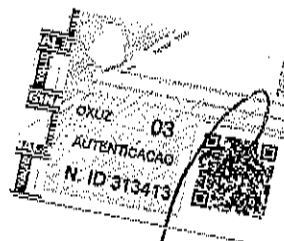
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.736-1	CEN1923695153	11/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
355.984.503-30	CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS
675.449.243-00	JOSE RAIMUNDO DE LIMA



	Autentico, para os devidos efeitos, o presente documento digitalmente assinado e registrado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test., _____ da verdade.
Av. Des. Moreira Nº 1000/A, Aldeota, Fortaleza - Ceará CEP: 80170-001 Telefone: 3465-7777	29 NOV 2019
PA. DO GOV. DO CONSELHO DE AUTENTICACAO	<i>André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino</i> Escritório Autorizado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

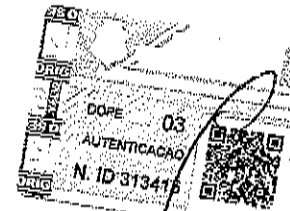
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.736-1	CEN1923695153	11/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
355.984.503-30	CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS
675.449.243-00	JOSE RAIMUNDO DE LIMA



Autenticada em virtude de providas atitudes a partir de uma cópia reprográfiada do documento que foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verdade.

23 NOV 2019

Márcio Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
Escritor Autorizado



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SOLTEIROES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP, de nire 2320109931-3 e protocolado sob o número 19/132.736-1 em 12/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5302166, em 09/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Arruda Ximenes Prado Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

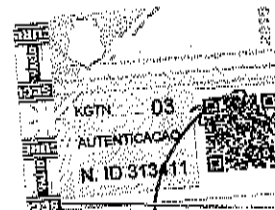
Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
675.449.243-00	JOSE RAIMUNDO DE LIMA
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
355.984.503-30	CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
355.984.503-30	CARLOS EFREM PINHEIRO FREITAS
675.449.243-00	JOSE RAIMUNDO DE LIMA
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE

Fortaleza, Sexta-feira, 09 de Agosto de 2019



Atencioso, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé.

Em ____ de _____ de 2019.

09 NOV 2019

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
 Escrevente Autorizado

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

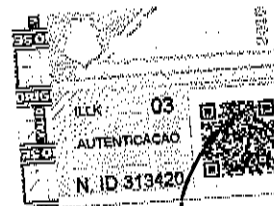


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.918.803-70	ANTONIO ARRUDA XIMENES PRADO JUNIOR
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Autentico, para os devidos efeitos a p...
Cópia reprográfica do documento que m...
apresentado em Cartório pela parte interes...

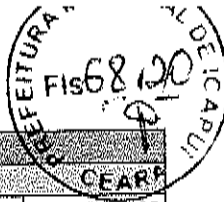
Doc. nº: _____
Em test. _____ da verdade.

23 NOV 2019

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
Escrivão Autorizado

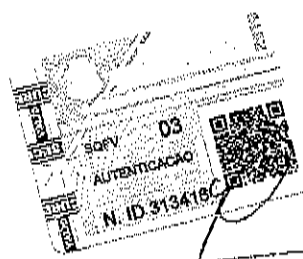
Fortaleza, Sexta-feira, 09 de Agosto de 2019

Contas a Pagar
Período de vencimento : De 12/12/2019 até 12/12/2019



Mês - BRL			
Vencimento			1.577,02
BRT		BRT - BREMENTUR	1.577,02
			Subtotal 12/12/2019
			1.577,02
Alterar vencimento de todos os itens listados			Subtotal BRL
			1.577,02

28/11/2019
ref. 2318 / Larissa



Autentico, para os devidos efeitos a seguinte
cópia reprográfica do documento que me foi
apresentado em Cartório pela parte interessada.

Dou fe.
Em test. _____ da verdade.

29 NOV 2019

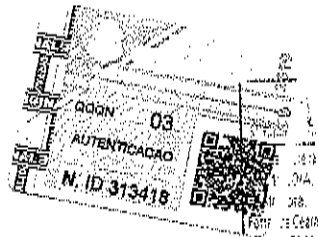
André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
Escrivão Autorizado

Filtros: [Vencimento: 12/12/2019]

12/12/2019 (BRT - BRT - BREMENTUR)

Nr. Venda	Data	Produto	FOP	Form / Nr.Doc	Promotor	Garante	Rota			Pax			Detalhes das previsões		Saldo
							C.Custos(C)	TKT	BRT	Tarifa	Taxa	Tx. DU/RAV	Comissão	Desconto	
11564	19/11/2019	TKT	BV	0002.920892			Reservação de data FOR/NAT para o dia 20/11	40,00					REMARCAÇÃO TARIFA	266,90 + 94,00 +	300,90 =
00803		BRT	LARI				94,00						ASSENTO TARIFA TAXA	60,00 + 721,80 + 46,28 +	828,08 =
11565	19/11/2019	TKT	IV	2157.933792			20/11-NAT/FOR	80,00					JOSE RAIMUNDO & CLEBER COSTA		
00803		BRT	LARI										EVERTON SILVEIRA	364,90 + 23,14 +	388,04 =
11566	19/11/2019	TKT	IV	2117.457445			21/11-NAT/FOR	40,00							
00803		BRT	LARI					160,00	69,42	23,14	364,90				1.577,02
Total conta: BRT - BRT - BREMENTUR															1.577,02
Total vencimento: 12/12/2019															1.577,02
Total															1.577,02 +

Resumo Vendas	
Conta	Valor
REMARCAÇÃO	266,90 +
TARIFA	1.180,70 +
ASSENTO	60,00 +
TAXA	69,42 +



Autentico, para os devidos efeitos a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. _____ da verdade.

29 NOV 2019

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
Escrivente Autorizado





A3 ENTRETENIMENTOS GRAV. E ED. MUSICAIS LTDA
 AV. Heróis do Acre, 500 Sl 03 - Passare
 Cep: 60743-760 - Fortaleza - CE
 Tel/Fax : +55 (85) 32957868
 E-mail: alzirabezerra@hotmail.com
 CNPJ : 08.901.904/0001-08



Nº FATURA	EMIÇÃO	FATURA		VENCIMENTO
		VALOR	Nº DE ORDEM	
4546	28/11/2019	R\$ 1.737,02	4546	12/12/2019

PARA USO DA
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ASSINATURA DO EMITENTE

PRAÇA PGTO:

SACADO: **BANDA ZE CANTOR**
 COD.: 00803 C.CUSTO:
 ENDEREÇO: CEP:
 BAIRRO: CIDADE: UF:
 CPF: RG: TEL:

VALOR POR EXTENSO (um mil setecentos e trinta e sete reais e dois centavos.)

Reconhecemos a exatidão desta Fatura de Prestação de Serviços, na importância acima, que pagaremos à A3 ENTRETENIMENTOS GRAV. E ED. MUSICAIS LTDA, ou à sua ordem, na praça e vencimento indicados.

DATA DO ACEITE

ASSINATURA DO SACADO

EMIÇÃO/REF	HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTA	VALOR (R\$)
19/11/2019 V.11564	G3/GOL LINHAS AÉREAS 0002 920892 - Loc. OKPR4Z - Emissor: LARI - Pax: ENDERSON DUARTE Remarcação de data FOR/NAT para o dia 20/11	REMARCAÇÃO TARIFA TX-DU SUB-TOTAL	266,90+ 94,00+ 40,00+ 400,90=
19/11/2019 V.11565	JJ/TAM LINHAS AÉREAS (LATAM LINHAS AÉREAS) 2117 933792 - Loc. GVGSXT - Emissor: LARI - Pax: JOSE RAIMUNDO & CLEBER COSTA 20/11-NAT/FOR	ASSENTO TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	60,00+ 721,80+ 46,28+ 80,00+ 908,08=
19/11/2019 V.11566	JJ/TAM LINHAS AÉREAS (LATAM LINHAS AÉREAS) 2117 457445 - Loc. GVGSXT - Emissor: LARI - Pax: EVERTON SILVEIRA 21/11-NAT/FOR	TARIFA TAXA TX-DU SUB-TOTAL	364,90+ 23,14+ 40,00+ 428,04=

TOTAL DA FATURA Nº 4546 R\$ 1.737,02

RESUMO :	
ASSENTO	60,00+
REMARCAÇÃO	266,90+
TARIFA	1.180,70+
TAXA	69,42+
TX-DU	160,00+
Total	1.737,02=

Autentico, para os devidos efeitos a cópia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada.
 Dou fé.
 Em test. da verdade.

03 NOV 2019

André Fortuna de Albuquerque Câmara Faustino
 Escrivente Autorizado

N. ID: 313421



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
INSTRUMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE



DOC. IDENTIDADE / CATEGORIA DE REGISTRO
88002293381 RSP CE

CNPJ DATA NASCIMENTO
695.919.253-15 12/01/1975

RELACAO
PEDRO ALVES DUARTE
RAIMUNDA NONATA PAIVA DUARTE

PERMISSAO
RESERVA
EXAMEN

Nº PASSAPORTE
00458242068

VALIDADEZ
25/10/2017

DATA NASCIMENTO
19/01/1999

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1548293130

SEM OBSERVAÇÃO

AUTENTICAÇÃO N. ID 288500	03	MUNICÍPIO Fortaleza	Autentico para os devidos efeitos a presente copia referente ao documento que me foi apresentado em Cartorio desta parte interessada. O que se em test. da verdade.	
			Atalaya, Ce	
QR CODE	03	MUNICÍPIO Aldeora	13 NOV 2019	
			Atalaya, Ce	
Telefone 405-7777		Pedro Luiz Angelo Lacerda Escritorio Autenticado		

PROIBIDO PLASTIFICAR
1548293130

CIDADE
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
31/10/2017

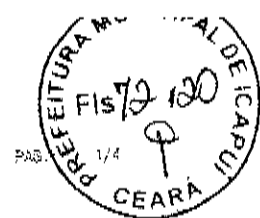
[Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

94858415455
CBI62034091

ASSINATURA DO EMISSOR

CEARA

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL: 06.109.205-7
AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-055
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79



ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
RUA OSVALDO CRUZ, 540 AP 24
MEIRELES
60125-150 FORTALEZA-CE

Referência

JUNHO /2019

PROXIMO DO CONDOMIO SAN FORD

Telefone

(85) 3242-1180

Vencimento

10/07/2019

Total a pagar

R\$ 38,37

Resumo da sua fatura

Autenticar, para os dados ejetos a presente
cópia reprograda do documento que me foi
apresentado em Cartão por parte interessada.
Dê feio em test.
Fortaleza, Ce.

13 NOV 2019

R\$ 38,37
14,98

OI FIXO
PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL
SERVICOS DIGITAIS
OUTROS PACOTES E SERVICOS MENSATS

23,39

Banco do Brasil

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escritorio Autorizado

Autenticar, para os dados ejetos a presente
cópia reprograda do documento que me foi
apresentado em Cartão por parte interessada.
Dê feio em test.
Fortaleza, Ce.

13 NOV 2019

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escritorio Autorizado

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/17/2019 - AUTOATENDIMENTO - 18.41.17
3474603474 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: ANTONIO I PAIVA DUARTE
AGENCIA: 3474-6 CONTA: 55.194-5

Convenio TELEMAR RJ (OI FIXO)
Codigo de Barras 84660000000-0 38370024030-2
15034790324-0 21180081906-5
Data do pagamento 09/07/2019
Valor Total 38,37

DOCUMENTO: 070905
AUTENTICACAO SISBB: 8.003.7FC.231.A04.404

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos
celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55
passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.
Mais informações em oi.com.br/9digito.

CODIGO MINHA OI
140900923143

www.oi.com.br/MinhaOI

Cadastre-se na minha OI e consulte
saldo, conta detalhada, histórico de
consumo e muito mais.



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0015-74 - INSC. ESTADUAL:
06.109.205-7
AV. SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP:
60175-055
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE
TELEFONE/CONTRATO: 32421180 CJ0 SU 8
CONTA 06/2019 LOCAL 3479 DV 5

CODIGO MINHA OI
140900923143

www.oi.com.br/MinhaOI

Cadastre-se na minha
OI e consulte saldo,
conta detalhada,
histórico de consumo
e muito mais

84660000000-0 38370024030-2 15034790324-0 21180081906-5



FATURA N.: 0800087856635
VENCIMENTO: 10/07/2019
VALOR A PAGAR R\$ 38,37

CODIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 140900923143



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome: CARLOS ARTISTIDES ALMEIDA FERREIRA

Doc. Identific. / Org. Emissor ID: 97002513229 SSP CE

CPF: 923.172.273-53 DATA NASCIMENTO: 10/12/1961

MUNICÍPIO: BEEQUIAS ARTISTIDES FERREIRA RAIMUNDA ALMEIDA FERREIRA

PROFISSÃO: ACC. GATILHO

Nº REGISTRO: 34626411870 VALIDEZ: 06/30/2034 1ª EMISSÃO: 16/07/2009



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1780691927

168887 QI N. ID 288491

AUTENTICAÇÃO 03

...os devidos selos e presen-
...ca do documento que me foi
... em Cartório para parte interessada
... Em test. da verdade.

13 NOV 2019

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escritor Autorizado

OBSERVAÇÃO:

Carlos Artistides Almeida

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 07/08/2019

Im. Valdir F. P. Costa
1004 VALÊNCIAS PORTO

4862458515
CEI7196364

CEARA

22 AGO 2019

PROIBIDO PLASTIFICAR

1780691927

AUTENTICAÇÃO

Nº 18 000303

03

03

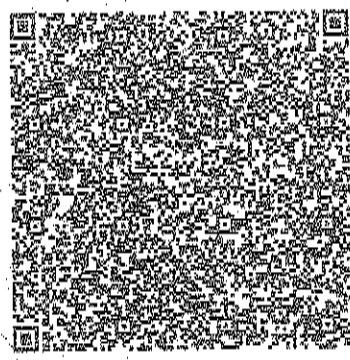
AUTENTICAÇÃO

Nº 18 000303

Aut. para os devidos selos e presen-
...ca do documento que me foi
... em Cartório para parte interessada
... Em test. da verdade.

13 NOV 2019

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escritor Autorizado



22 AGO 2019

AUTENTICAÇÃO

Nº 18 000303

03

03



Telefônica Brasil S/A
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Bortini, 1376
 Ed. Eco Bortini
 Cidade Montanhas
 CEP: 04571-938 - São Paulo - SP
 CNPJ: 07.588.157/0001-62
 Insc. Est: 10883949112
 http://www.vivo.com.br

Cadastro do Assinante

Nome: CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
 Endereço: AVENIDA CORONEL MIGUEL DIAS 1010 PATRIOLINO RIBEIRO - 60810-160 - FORTALEZA / CE
 Código do cliente: 8999 3652 1326 DV: 8
 Número da fatura: 0982993814-0 Tipo de cliente: Residencial
 Número do telefone: 8531223567
 Data de emissão: 01/01/2020
 Estado de Instalação: Ceará



15/01/2020
252,22

Descrição da sua fatura

RESUMO	VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais	
Internet	
Vivo Fibra 100 Mbps (100)	58,32
Serviços	
Serviços Digitais II - CR, B.J, DKids, ESPN, EI	25,00
Telefone	
Vivo Fixo Ilimitado Brasil (1200)	37,48
TV por Assinatura	
Ultimate HD Fibra (118)	108,32
Locação Ponto Adicional	24,91
Locação Ponto Adicional Promocional	0,00
Total	254,03
Serviços Eventuais	
Resarcimento por interrupção do serviço de telefonia fixa	-1,49
Resarcimento por interrupção do serviço de internet	-0,30
Resarcimento por interrupção do serviço de TV	-0,62
Taxa de instal. Banda Larga 100 Mega	0,00
Total	-1,81
TOTAL GERAL A PAGAR	252,22

Histórico de consumo

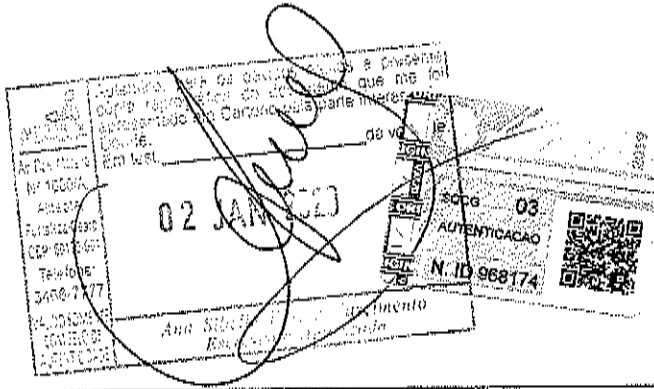
Total utilizado em min:seg
 dos faturas com vencimento em:

Vivo Valoriza
 Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142. Você contratou serviços de TV, de Banda Larga, de Voz, nesta conta.

Mensagem para você

Atenção: Enviamos a 1ª via da conta por e-mail apenas do endereço "contadigital@vivo.com.br". Ao realizar o pagamento da sua conta Vivo, confira também se o seu nome aparece no boleto. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: 30% ICMS, 0,65% PIS, 3% COFINS para Telecom e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS para SVAs e 13,2% ICMS para Comunicações. Para STFC Pré-Pago o ICMS é de 28%. Baixe o Meu Vivo e tenha mais comodidade para pedir 2ª via, solicitar religue de linha ou negociar contas. Aproveite e coloque sua fatura em Débito Automático, é muito simples. Selecione seu banco no app e cadastre.



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32 da Resolução Anatel nº 426/2005; para SCM artigo 45º da Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 498/2007. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br. Recurso de atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 ou 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(100) PBARI/045/POS/SCM (229) PA137 - Plano Ilimitado Local/138 - Longa Distância Brasil Tudo (118) PASTV/0019/08AC

Destaque Aqui Autenticação Mecânica

Nome do Cliente CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 8999 3652 1326	Código para Cadastro de Débito Automático 899936521326-8	Número da Fatura 0982993814-0	Data de Vencimento 15/01/2020	Valor a Pagar (R\$) 252,22

84680000002 4 52220082089 5 99365213260 2 98299381499 4

AGUIAR
8º Tabelionato

NOTÁRIOS PÚBLICOS
Bel. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR - Substituto
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO - Substituto

Fis.

087



INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (19/12/2018), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - ANDREZZA TALIA SANTIAGO - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como OUTORGANTE - SOLTEIRÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.073.121/0001-75, com sede à Avenida Heróis do Acre, nº 500, sala 02, Passaré, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seus sócios, ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, nascido em 12/01/1975, brasileiro, divorciado, empresário, Cédula de Identidade 0442752A/SSP-CE (CNH-00488241060/DETRAN-CE), CPF/MF 685.919.263-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador Armando Louzada, nº 253, Sumaré, nesta cidade de Fortaleza-Ceará e CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, nascido em 10/12/1981, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 97002513229/SSP-CE (CNH-04698471970/DETRAN-CE), CPF/MF 923.172.273-53, residente e domiciliado na Rua Jose Vilar, nº 180, ap. 1100, Meireles, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecidos como os próprios por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por eles, representantes da Outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado OUTORGADO - ENDERSON RABELO DUARTE, brasileiro, solteiro, estudante, Cédula de Identidade 2006009049703/SSP-CE, CPF/MF 033.965.783-92, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, ap 24, Meireles, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ao qual confere os seguintes PODERES: assinar documentos em conjunto com Sr. Carlos Aristides Almeida Pereira, para a gestão dos negócios da empresa "acima mencionada" habilitando-a a desenvolver, agendar, contratar, cancelar, vender shows e eventos, assinar contratos, distratos cujos objetivos sejam relacionados à gestão da atividade da banda, pagar, receber, emitir recibos, firmar declarações, prestar esclarecimentos, deliberar sobre reuniões, ajustar comissionamentos e percentuais participativos, representar a empresa perante órgãos e entes públicos e

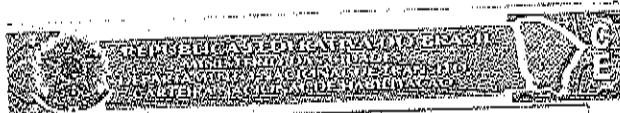
AGUIAR
Av. Desembargador Moreira, nº 1000A - Aldeota
Fortaleza - Ceará - CEP 60170-001
55 85 3466-7777
www.cartorioaguiar.com.br

AVISO 03
AUTENTICAÇÃO
N. ID 288448

Autêntico para os devidos efeitos a presente como instrumento legalmente apresentado em Cartório pelo parte interessada. Dou fé em todo o conteúdo da verdade.

13 NOV 2019

Pedro Lucas Anacleto Lucinda
Escrevente Público



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1548331575

NOME: **ENDERSON RABELO DUARTE**
 DOC. IDENTIDADE, ORG. EMISSOR UF: **2006009049703 SBT CE**
 CPF: **033.865.783-92** DATA NASCIMENTO: **25/10/1994**
 RUAÇÃO: **ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE**
ANGELA EDYCALREIA RABELO PINHEIRO
 PERMISSÃO: ACC: CATARAS:
 Nº REGISTRO: **32769815912** VALIDADE: **30/10/2014** Nº MATRÍCULA: **04/05/2013**



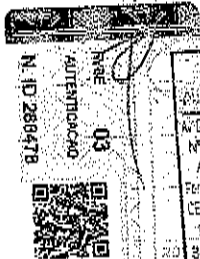
OBSERVAÇÕES:
SEM OBSERVAÇÃO:

Enderson Rabelo Duarte
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASIFICAR
1548331575

LOCAL: **FORTALEZA, CE** DATA EMISSÃO: **06/11/2017**
Pedro Lucas Angelo Lacerda **40382651164**
 ASSINATURA DO EMISSOR: **CE162098820**

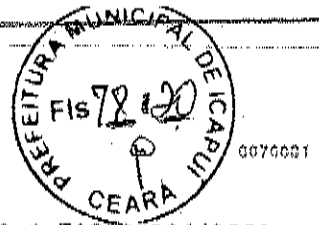
CEARÁ



Autentico, para os devidos efeitos, a presente cópia reprografiada do documento que me foi apresentado em Cartório, pela parte interessada. Dou fe. Em test. da verdade.
Fortaleza, Ce.

13 NOV 2019

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrivão Autorizado



BRANDESCO 237-2 23791.23413 60000.655443 62004.300000 1 79920000112500

Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRANDESCO				
Beneficiário FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ		007979437/0001-06 01204-05ZERRA MENEZES-UFO		
Data do Documento 13/08/2019	Número do Documento 6554443-5	Espécie Documental CC	Assinatura SEM	Data do Processamento 13/08/2019
Uso do Banco 00002	Cip 264	Carteira 016	Espécie Moeda R\$	Quantidade X

Valor do Documento
1.125,00

Vencimento
25/08/2019

Agência / Código Beneficiário
01234-3/0043000-5

Nosso Número
016/00/006554432-8

1 (=) Valor do Documento
1.125,00

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do Beneficiário

VALORES EXPRESSOS EM REATO

JUROS POR DIA DE ATRASO..... 1,12

APÓS 28.08.2019 MULTA 22,50

AT 5 O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BRANDESCO, ACRESCIDOS DE R\$ 11,50 DE MULTA

E AT 7, 12 DE JUROS POR DIA DE ATRASO. NÃO RECEBER APÓS 28/08/2019

MAR CILA 1221760/9 PARCELA 03 - AGOSTO/2018 ADM



22 OUT 2019

Assinatura do Beneficiário

Estabelecimento através do cheque nº _____ de banco _____

Pagador: ENRIQUE RIBEIRO DUARTE 00190783/0000-82

OSVALDO CRUZ, 640 APART. 24 240 ANDAR MEIRIELES

60125-150 FORTALEZA CE

Assinatura / Avaliador: _____ Autenticação: Recibo do Pagador

BRANDESCO 237-2 23791.23413 60000.655443 62004.300000 1 79920000112500

Local de Pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRANDESCO				
Beneficiário FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ		007979437/0001-06 01204-05ZERRA MENEZES-UFO		
Data do Documento 13/08/2019	Número do Documento 6554443-5	Espécie Documental CC	Assinatura SEM	Data do Processamento 13/08/2019
Uso do Banco 00002	Cip 264	Carteira 016	Espécie Moeda R\$	Quantidade X

Vencimento
25/08/2019

Agência / Código Beneficiário
01234-3/0043000-5

Nosso Número
016/00/006554432-8

1 (=) Valor do Documento
1.125,00

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

VALORES EXPRESSOS EM REATO

JUROS POR DIA DE ATRASO..... 1,12

APÓS 28.08.2019 MULTA 22,50

AT 5 O VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BRANDESCO, ACRESCIDOS DE R\$ 11,50 DE MULTA

E AT 7, 12 DE JUROS POR DIA DE ATRASO. NÃO RECEBER APÓS 28/08/2019

MAR CILA 1221760/9 PARCELA 03 - AGOSTO/2018 ADM

Pagador: ENRIQUE RIBEIRO DUARTE 00190783/0000-82

OSVALDO CRUZ, 640 APART. 24 240 ANDAR MEIRIELES

60125-150 FORTALEZA CE

Assinatura / Avaliador: _____ Autenticação: CBPP01 Ficha de Compensação

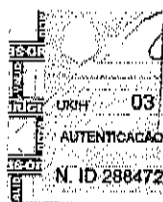




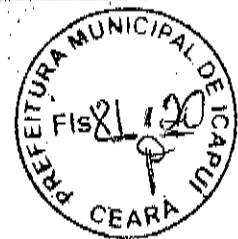
INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (13/02/2019), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - SAULO DAVI FERNANDES ROCHA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como OUTORGANTE - SOLTEIRÕES DO FORRO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.073.121/0001-75, com sede à Avenida Heróis do Acre, nº 500, sala 02, Passaré, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por seus sócios, ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, nascido em 12/01/1975, brasileiro, divorciado, empresário, Cédula de Identidade 0442752A/SSP-CE (CNH-00488241060/DETRAN-CE), CPF/MF 685.919.263-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador Armando Louzada, nº 253, Sumaré, nesta cidade de Fortaleza-Ceará e CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, nascido em 10/12/1981, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 97002513229/SSP-CE (CNH-04698471970/DETRAN-CE), CPF/MF 923.172.273-53, residente e domiciliado na Rua Jose Vilar, nº 180, ap. 1100, Meireles, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecidos como os próprios por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por eles, representantes da Outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seu procurador, ora denominado OUTORGADO - CHARLES ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, Cédula de Identidade 99010237169/SSP-CE, CPF/MF 038.200.383-70, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº 222, ap. 1101 - 11º Andar, Guararapes, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ao qual confere os seguintes PODERES: especiais para sempre em conjunto com ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE, fazer a gestão dos negócios da empresa Outorgante, habilitando-a a desenvolver, agendar, contratar, cancelar, vender shows e eventos, assinar contratos, distratos cujos objetivos sejam relacionados à gestão da atividade da banda, pagar, receber, emitir recibos, firmar declarações, prestar esclarecimentos, deliberar sobre reuniões, ajustar comissionamentos e percentuais participativos, representar a empresa perante

Autêntico, para os devidos efeitos a presente, em 13 de fevereiro de 2019, no Cartório de Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos, em Fortaleza, Ceará. Dou fé, em test. Pedro Lucas Angelo Lacenda Escrevente Autorizado



03
AUTENTICACAO
Nº ID 298472



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1545128907

NOME: CHARLES ARISTIDES ALMEIDA FERREIRA



DOC IDENTIDADE / CATEGORIA DE EMISSÃO: 95010237189 SSPDS CE

CM: 038.200.383-70 DATA NASCIMENTO: 10/05/1989

FILIAÇÃO: EZEQUIAS ARISTIDES FERREIRA RAIMUNDA ALMEIDA FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CATRMS:

REGISTRO: 03820038370 VALIDADE: 10/11/2022 1ª HABITAÇÃO: 20/06/2007

OBSERVAÇÃO:
SEM OBSERVAÇÃO:

Charles Aristides Ferreira
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO FALSIFICAR
1545128907

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 20/10/2017

Pedro Lucas Angelo Lacerda
ASSINATURA DO EMISSOR

95161548500
CR161874800

CEARÁ



Autentico, para os devidos efeitos a presente copia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. da verdade.
Fortaleza, Ce.

13 NOV 2019

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrivão Autorizado



4507433

Para aplicar seu atendimento, utilize o número de acesso em formato numérico.

Atividade Social de Energia Elétrica
Est. criada pela Lei nº 10.436
de 26 de abril de 2002
Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdivino, 150
CEP 00136-000 (Fortaleza CE)
CNPJ 07.047257/0001-70; CGF 00.105.048-2

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE ÚNICA | Nº 000267976

Rota FOM2U10 Referência 07/2019
Nome CHARLES ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA
Endereço RU PRO JACINTO BOTELHO, 00222 - AP 1101,
GUARARAPES, 60310-050, FORTALEZA
Classificação Residência Pleno
Modalidade Tarifa B1 RESIDENCIAL
Ligação Telefônica Emissão 09/07/2019
Medidor 5914930-FLE-647

ÁREA RESERVADA AO FISCO

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

DATAS DE LEITURA P.P.: 03 dias
Anterior 05-06-2019 Atual 07-07-2019 Próxima prevista 05-08-2019



DADOS DA MEDIÇÃO

Para	Leit. Atual	Lig. Anterior	Const.	Consumo Mes (kWh)	Consumo Inct. (kWh)	Consumo Est. (kWh)	Tarifa (R\$/kWh)	Valor (R\$)
HP	22.550	21.765	1,00	500	00	00	0,76155	617,62

DADOS DO FATURAMENTO

TARIFA

VALOR (R\$)

CIP - ILLUM PUE PREF MUNIC	-	83,91
CONSUMO	0,76155	617,62
ADICIONAL BAND. AMARELA	0,00582	4,72
DOACAO SOPAI HOSP INFANTIL	-	10,00

Autentico, para os devidos efeitos, a presente copia reprográfica do documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada Douls Entesl. Fortaleza, Ce.

13 NOV 2019

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrivão Autorizado

Josefa
N. ID 288509
03
34E-7777

Tributo:	Base (R\$):	Alíquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	622,34	27,00	168,02
PIS	622,34	0,62	3,84
COFINS	622,34	2,86	17,78

15/08/2019

716,25

CONSUMO CONSCIENTE

CPF/CNPJ

058.200.283-70

EMISSIONES DE CO₂ (kg/kWh) Compensou suas emissões pelo consumo de energia elétrica.

Emissão kg (CO₂) Compensado kg (CO₂) Conscientiza Resilógica (%CO₂)

316,69 0,00

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 07/06 - 30/06 Amarela : 01/07 - 09/07

Nº do Cliente: 4507433 Referência: 07/2019 V: [1.0.0.2]

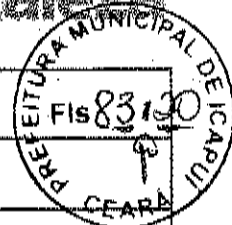
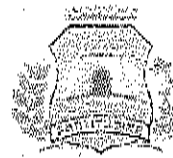
Data de Emissão: 09/07/2019 Total a Pagar (R\$): 716,25

Nº da Nota Fiscal: 000267470 Nº de Controle: 00000576406

8388000007 0 1625031060 9 00057640607 4 00004507433 0



8388000007 0 1625031060 9 00057640607 4 00004507433 0



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Inscrição AF00035015/2019		Data Emissão 24/06/2019	Data de Validade 23/06/2020
Concedido a SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP			
Nome Fantasia SOLTEIROS DO FORRO		CNPJ/CPF 08073121000175	
Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA HERÓIS DO ACRE, 500 - SALA-02 - PASSARÉ, CEP: 60743760			
Área do Terreno 2,500.00	Área Construída 57.00	Área do Estabelecimento 57.00	
Inscrição IPTU 7032838	Nº da Vagas de Estacionamento 1	Nº Plano de Resíduos/Iseção Iseito	
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) 921130001 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		Risco Sanitário ISENTO	Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO

Observações

Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso.
 Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel.
 Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2019252011
 O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:
PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

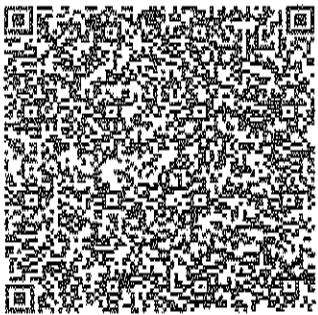


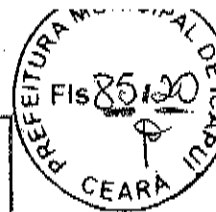
Autêntico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica de documento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada. Dou fé. Em test. da verdade.

Av. Des. Marechal Ruy Barbosa, nº 1000/A, Aldeota, Fortaleza, CE.

13 NOV 2019

Pedro Lucas Angelo Lacerda
Escrivente Autorizado





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.073.121/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2006
NOME EMPRESARIAL SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZE CANTOR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV HERÓIS DO ACRE		NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 60.743-760	BAIRRO/DISTRITO PASSARE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARINE@A3FORTALEZA.COM.BR		TELEFONE (85) 3295-7868 / (85) 4141-7829	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2019 às 14:22:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - C.P.S.A.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
224772-0

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
23/05/2007

NOME / RAZÃO SOCIAL
SOLTEIROES DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP

CPF/CNPJ
08.073.121/0001-75

NOME DE FANTASIA
ZE CANTOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL
900190301 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
464940701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV HEROIS DO ACRE, 500

COMPLEMENTO
SALA-02

BAIRRO
PASSARÉ

CEP
60743-760

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMÉI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMÉI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
23/05/2007

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/09/2019 ÀS 08:21:08
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**
CNPJ: **08.073.121/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:18 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2020.

Código de controle da certidão: **B85A.5EED.5286.5D0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB: Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201909178548

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 08.073.121/0001-75
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/12/19 ÀS 15:26:19
VÁLIDA ATÉ 04/02/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br


CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/ 1874

CPF/CNPJ: 08.073.121/0001-75

Contribuinte: SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP

Endereço: Av HERÓIS DO ACRE 500

PASSARE

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 224772-0

Inscrição IPTU: 703283-8

Localização Cartográfica: 68 0201 0190 0004

Testada Principal (m): 50,00

Área do Terreno (m²): 2500,00Área Privativa (m²): 57,00Área Comum (m²): 0,00

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) **requerente** acima qualificado(a) está **quite com os tributos municipais até a presente data**, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a **pessoa ou o imóvel**, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 3 de janeiro de 2020 (10:46:23)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.073.121/0001-75

Razão Social: SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES

Endereço: AV HEROIS DO ACRE 500 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60743-760

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

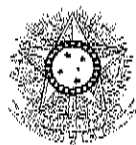
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2019 a 25/01/2020

Certificação Número: 2019122703592436784177

Informação obtida em 03/01/2020 10:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.073.121/0001-75

Certidão nº: 188151966/2019

Expedição: 01/11/2019, às 10:35:12

Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.073.121/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICA-SE, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) Polo(s) **PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA EPP**, CNPJ nº. **08.073.121/0001-75**.

CERTIFICA-SE, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICA-SE, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 02/01/2020 às 11:29.
Usuário: 96168

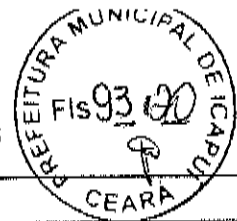
OBSERVAÇÕES:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.

Autenticado para os devidos fins Cópia representativa do documento apresentado em Cartório para a Doutor(a) em Direito Em test.	02 JAN 2020	03 AUTENTICAÇÃO N. ID 968162
Ar. Des. Nereza Nº 1530/A Alseota, Fortaleza-Ceará CEP 8070-001 Telefone: 3466-7777 N.º CONSULTA: CONSULTOR: CEJUSC/0301	Ana Salete Pereira Nascimento Escritor(a) Autorizada	

Balço Patrimonial

Empresa: SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 08.073.121/0001-75



Folha: 1 de 2

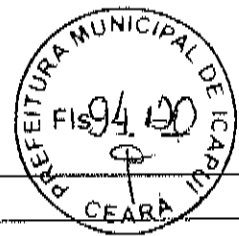
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** ATIVO ***	6.847.532,21 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	5.159.055,91 D
1.01.01	DISPONIDADES	3.819.944,15 D
1.01.01.01	NUMERARIOS EM ESPECIE	3.795.786,05 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	3.795.786,05 D
1.01.01.02	BANCOS	20.452,48 D
1.01.01.02.01	CONTAS CORRENTES	20.452,48 D
1.01.01.03	APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	3.705,62 D
1.01.01.03.01	APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA	3.705,62 D
1.01.03	CLIENTES	724.721,78 D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	724.721,78 D
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	724.721,78 D
1.01.05	CREDITOS	614.389,98 D
1.01.05.01	CREDITOS COM TERCEIROS	614.389,98 D
1.01.05.01.05	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	614.389,98 D
1.07	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.688.476,30 D
1.07.00	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.039.426,55 D
1.07.00.04	CONTA CORRENTES DIVERSAS	1.010.638,48 D
1.07.00.04.01	A3 ENTRETENIMENTOS	1.010.638,48 D
1.07.00.07	DEPOSITOS JUDICIAIS	28.788,07 D
1.07.00.07.01	BLOQUEIO ORDEM JUDICIAL	28.788,07 D
1.07.04	IMOBILIZADO	85.141,78 D
1.07.04.01	BENS EM OPERACAO	458.082,78 D
1.07.04.01.01	BENS UTILIZADOS NA PRODUCAO E/OU PRESTACAO DE SERVICOS	458.082,78 D
1.07.04.13	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	9.475,97 D
1.07.04.13.01	CONSORCIOS	9.475,97 D
1.07.04.21	(-) DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E QUOTAS DE EXAUSTAO	382.416,97 C
1.07.04.21.01	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	18.955,71 C
1.07.04.21.02	VEICULOS	336.158,21 C
1.07.04.21.03	INSTRUMENTOS MUSICAIS	28.843,33 C
1.07.04.21.04	MOVEIS E UTENSILIOS	459,72 C
1.07.05	INTANGIVEL	563.907,97 D
1.07.05.05	DIREITOS AUTORAIS	829.925,87 D
1.07.05.20	(-) AMORTIZACAO DO INTANGIVEL	268.017,90 C
1.07.05.20.01	DIREITOS AUTORAIS	268.017,90 C
2	*** PASSIVO ***	6.847.532,21 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	756.683,68 C
2.01.01	OBRIGACOES A CURTO PROZO	756.683,68 C
2.01.01.01	FORNECEDORES	42.423,94 C
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	42.423,94 C
2.01.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	365.417,16 C
2.01.01.03.01	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	55.149,14 C
2.01.01.03.03	OBRIGACOES FISCAIS	142.580,58 C
2.01.01.03.04	IMPOSTOS RETIDOS DE TERCEIROS	2.803,29 C
2.01.01.03.05	PARCELAMENTOS FEDERAIS	164.884,18 C
2.01.01.09	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	348.842,58 C
2.01.01.09.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS	348.842,58 C
2.03	PASSIVO NAO CIRCULANTE	4.500.582,32 C
2.03.01	OBRIGACOES A LONGO PRAZO	4.500.582,32 C
2.03.01.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS	3.716.448,59 C
2.03.01.03.03	OBRIGACOES FISCAIS	3.716.448,59 C
2.03.01.09	ISS DE CLIENTES	346.133,73 C
2.03.01.09.01	ISS RETIDO	346.133,73 C
2.03.01.15	CREDITOS COM TERCEIROS	438.000,00 C

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 08.073.121/0001-75



Conta	Descrição	31/12/2018
2.03.01.15.00	CONTA CORRENTES DIVERSAS	438.000,00 C
2.07	PATRIMONIO LIQUIDO	1.590.266,21 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	100.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAIS	100.000,00 C
2.07.07	OUTRAS CONTAS	1.490.266,21 C
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS	1.490.266,21 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	1.490.766,21 C
2.07.07.01.04	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	500,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2018

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.847.532,21 (Seis Milhões Oitocentos e Quarenta e Sete Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos).

08.073.121/0001-75
SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES
E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP
Av. Heróis do Aço, 510 - Sala 02
Pacacés - CEP: 80.740-760
FORTALEZA - CEARÁ

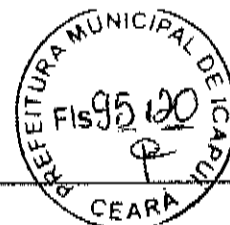
Eliaria Oliveira da Silva
CPF: 642.242.363-20
CRC(CE) 023482/0-3
Contadora

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 08.073.121/0001-75 VAFG
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 08.073.121/0001-75 NN1Q

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 08.073.121/0001-75

Estabelecimentos: 0001 - SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES ; Centros de Resultado: 001 - Geral



Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

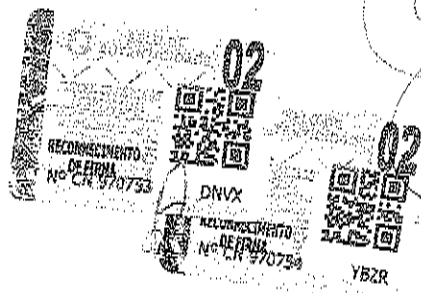
Conta	Descrição	01/01/2018 a 31/12/2018
(+) 010	Receita Bruta Operacional	7.470.589,93
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	7.470.589,93
010.01.03	Vendas de Serviços	7.470.589,93
(-) 020	Deduções da Receita	744.074,72
020.01	Impostos Faturados	635.406,22
020.01.02	ISS	366.696,08
020.01.03	COFINS	220.857,65
020.01.04	PIS	47.852,49
020.02	Outras Deduções	108.668,50
020.02.02	Descontos e Abatimentos Incondicionais	108.668,50
(=) 030	Receita Líquida	6.726.515,21
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	3.257.140,62
040.03	Custo dos Serviços Prestados	3.257.140,62
(=) 060	Lucro Bruto	3.469.374,59
(-) 070	Despesas Operacionais	1.730.937,66
070.02	Despesas Administrativas	1.241.546,02
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	280.365,44
070.03.01	Despesas Financeiras	244.611,88
070.03.02	Receitas Financeiras	35.753,56
070.04	Despesas Tributárias	209.026,20
(+) 100	Outras Receitas Operacionais	16.325,50
(=) 110	Lucro Operacional	1.754.762,43
(-) 140	Despesas Não Operacionais	5.260,44
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.749.501,99
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	212.385,93
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	212.385,93
(-) 170	Imposto de Renda	562.703,73
170.01	Imposto de Renda	562.703,73
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	974.412,33
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	974.412,33

[Handwritten signature and scribbles]

[Handwritten signature and scribbles]

08.073.121/0001-75
 SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES
 E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP
 Av. Heróis do Aço, 500 - Sala 02
 Passaré - CEP: 60.743-760
 FORTALEZA - CEARÁ

Eliaria Oliveira da Silva
 CPF: 642.242.363-20
 CRC(CE) 023482/0-3
 Contadora



Fim



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOLTEIROS DO FORRO GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320109931-3	08.073.121/0001-75	17/04/2006	06/04/2006

Endereço Completo:

AVENIDA HEROIS DO ACRE 500 SALA 2 - BAIRRO PASSARE CEP 60743-760 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

EDICAO, PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE DISCOS, FITAS, CD'S E DVD'S MUSICAS, PROMOCAO E PROMOCAO E PRODUCAO DE ESPETACULOS MUSICAIS, EXPLORACAO DE LOCAIS PARA DIVERSAO.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
685.919.263-15	ANTONIO ISAIAS PAIVA DUARTE	xxxxxxx	R\$ 31.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
923.172.273-53	CARLOS ARISTIDES ALMEIDA PEREIRA	xxxxxxx	R\$ 39.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
675.449.243-00	JOSE RAIMUNDO DE LIMA	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/08/2019

Número: 5302166

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 27 de Novembro de 2019 12:45

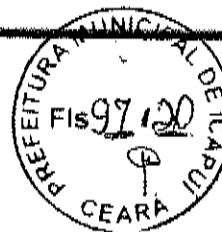
LENIRA CRUZOSO DE ALENGAR SERRAINE
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000658404 e visualize a certidão)



19/217.651-0



26/08/2019

Banco do Brasil



Consultas - Extrato de conta corrente

G337260833092203011
26/08/2019 08:38:54

Cliente - Conta atual

Agência 3474-8
Conta corrente 54822-7 SOLTEIROES.F G E M L EPP
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

ANEXO I

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONFORME ART. 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93**

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical na Festa em comemoração ao aniversário de 35 anos de Emancipação Política de Icapuí "SEMANA CULTURAL 2020", no dia 21 de janeiro de 2020, na Praça Adauto Róseo, neste município.

Pretende-se a contratação de "ZÉ CANTOR" para se apresentar na tradicional Festa de Emancipação Política deste município, no dia 21 de janeiro do ano em curso.

As comemorações de aniversário da cidade em nosso município são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a região.


Como se sabe, a festa de aniversário da cidade, aquece a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto das festividades é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

**JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM
ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO**



A Lei 8.666/93 estabelece, em seu art. 25, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

a) Artista Consagrado:

A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, ZÉ CANTOR, é bastante conhecido em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O artista é conhecido por tocar ritmos como forró e outros gêneros, sendo a banda composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelo artista/banda, além de ser reconhecido pelo mercado, já foi testado e aprovado em outro festejo.

Comprovando estamos diante de artista consagrado, anexamos cópias de matérias jornalistas publicadas sobre o artista/banda.

b) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com o artista ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais à custa dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos



serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista indicou a empresa Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP, como empresa exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pela apresentação de ZÉ CANTOR, na festa em comemoração ao aniversário de emancipação política do município, no dia 21 de janeiro do ano em curso, incluindo despesas com transporte, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outros artistas/bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação no aniversário de emancipação política do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro realizam festas provocando aumento significativo na procura por artistas/bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supra mencionada lei da demanda e da procura.

Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artista reconhecido pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Icapuí-CE, 13 de janeiro de 2020.



Manuel de Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo

MEMO Nº S/N/2020

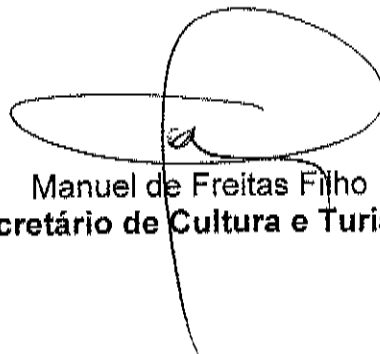
Icapuí-CE, 13 de janeiro de 2020.

DE: Manuel de Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo

PARA: Coordenadora da Contabilidade

Inicialmente cumpre esclarecer que o Processo de Inexigibilidade ora proposto tem por objetivo atender as necessidades imediatas e precípuas do Município de Icapuí, que advém da necessidade da contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical na Festa em comemoração ao aniversário de 35 anos de Emancipação Política de Icapuí "SEMANA CULTURAL 2020", no dia 21 de janeiro de 2020, na Praça Adauto Róseo, neste município. Cujo valor será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Determino a esse setor, que certifique sobre a existência de recurso orçamentário, em cumprimento às determinações da legislação vigente, para ocorrer às despesas com serviços ora desejados.

Atenciosamente,



Manuel de Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo

Icapuí/CE, 14 de janeiro de 2020.

Ilmo. Sr.
Manuel de Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Secretário,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical na Festa em comemoração ao aniversário de 35 anos de Emancipação Política de Icapuí "SEMANA CULTURAL 2020", no dia 21 de janeiro de 2020, na Praça Adauto Róseo, neste município, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade: 10.02 - Fundo Municipal de Cultura.
Projeto/Atividade: 13.392.0701.2.087 – Promoção e Apoio às Manifestações Culturais, Folclóricas, Art., e Int. Sociais.
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Atenciosamente,



Janice da Silva Pereira
Coordenadora de Contabilidade

COMUNICAÇÃO INTERNA

Icapuí - CE, 14 de janeiro de 2020.

DE: Manuel de Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo

PARA: Assessoria Jurídica

Sr. Assessor Jurídico,

Solicitamos Parecer Jurídico para abertura de processo de inexigibilidade objetivando a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical na Festa em comemoração ao aniversário de 35 anos de Emancipação Política de Icapuí "SEMANA CULTURAL 2020", no dia 21 de janeiro de 2020, na Praça Adauto Róseo, neste município, conforme especificações constantes no anexo I desta Comunicação Interna.

A justificativa desta Contratação Direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar o artista "**ZÉ CANTOR**" para se apresentar na tradicional Festa de aniversário de emancipação política do município, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

Considerando: a suficiência orçamentária para contratação.

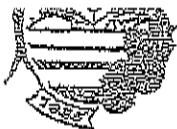
Solicitamos, que V. S^a apreciando, os documentos anexos e as circunstâncias da contratação, emita parecer jurídico, sobre a possibilidade de contratação direta para a prestação de serviços supra, com inexigibilidade de licitação.

Solicitamos ainda, que havendo possibilidade de contratação, V. S^a, elabore a respectiva minuta de contrato.

Atenciosamente.



Manuel de Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



PORTARIA Nº. 020/2017

Nomeia Assessor Jurídico Especializado do Gabinete do Prefeito Municipal de Icapuí

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, do Estado do Ceará, no uso atribuições legais que lhe confere o Artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Sr. Fábio Henrique da Silva Bezerra, portador do 014.911.933-01, para exercer o cargo de Assessor Jurídico Especializado do Gabinete do Prefeito do Município de Icapuí, criado através da Lei Complementar nº. 40, de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A “SEMANA CULTURAL 2020”, NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2020, NA PRAÇA ADAUTO RÓSEO, NESTE MUNICÍPIO, SITUAÇÃO QUE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93. PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA E EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA.

CONSULTA

Consulta-nos o ilustríssimo senhor Secretário de Cultura e Turismo do Município de Icapuí, acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de ZÉ CANTOR, através de empresário exclusivo (Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP), para realizar show na festa em comemoração ao aniversário de emancipação política de Icapuí “Semana Cultural 2020”, no dia 21 de janeiro do ano corrente.

Juntamente com a consulta é encaminhado a correspondência interna do Secretário de Cultura e Turismo deste município, contendo as justificativas da contratação pretendida, da escolha do artista/Bandas e do preço proposto, destacando, ainda, a sua importância para o evento e demais elementos constantes no processo.

Anexa à consulta a proposta da empresa, com respectivo portfólio do artista, matérias jornalísticas, carta de exclusividade e demais documentos necessários à instrução deste Processo Administrativo.

Para responder à consulta acima apresentada, passaremos a exarar o parecer jurídico que se segue.

PARECER

Inicialmente, cabe destacar que a semana cultural do município é um evento cultural, tradicional, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, como bem destacou o Secretário de Cultura e Turismo, impõe ao Estado o dever de promover a cultura – essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade da festa de réveillon ser custeada com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, cabe à Lei Federal nº 8.666/93, com

suas alterações posteriores, disciplinar as normas gerais sobre licitações e contratações públicas, definindo os casos e situações em que a mesma é indispensável, seus procedimentos, bem como definindo as execuções a esta regra, em que é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei 8.666/93 sobre o assunto:

Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no art. 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensado por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza ao Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

Art. 25º - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

§ 2º - na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública, o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o

critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Assim, quando a necessidade municipal relacionar-se aos préstimos de um artista não haverá critério objetivo de julgamento, restando inviável a seleção por procedimento licitatório. (in Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2006, p 287).

Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artísticos;
- b) Tratar-se de artistas consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com os artistas ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de artista do meio musical para realização de show durante a festa em comemoração ao aniversário de emancipação política de Icapuí "Semana Cultural 2020". Verificando, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante a festa em comemoração ao aniversário de emancipação política de Icapuí "Semana Cultural 2020", no dia 21 de janeiro do ano em curso.

Inegável, portanto, que se está diante de profissional do meio artístico consagrado pela opinião pública.

Essa consagração perante a opinião pública contribuirá significativamente para o sucesso do evento, aumentando a expectativa de público, geração de renda, animação e apelo cultural, constituindo-se no derradeiro critério para a escolha do artista pretendido.

Indiscutível, destarte, a importância desta contratação para atendimento do interesse público que se busca satisfazer, atendendo, assim, ao segundo requisito exigido na legislação.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada através de empresário exclusivo, escolhido e indicado pelo próprio artista, conforme cartas de exclusividade constantes nos autos desse processo.

Aqui, não se pode deixar de observar, a indicação de um empresário detentor de exclusividade de representação do referido artista decorre da escolha do próprio artista, fato, aliás, comum no meio artístico musical. É que neste meio, é flagrante a impossibilidade de comparecimento do artista nesta fase de contratação, sob pena de não conseguir cumprir os diversos compromissos que assume perante terceiros, com inúmeros shows em diversas localidades.

Verifica-se, ainda, a regularidade da carta de exclusividade assinada pelo próprio artista.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações.

Estes fatos dotam a contratação em análise das condições exigidas pelo art. 25, III, da Lei de Licitações como requisitos da contratação direta por inexigibilidade.

O preço proposto, por sua vez, se mostra condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento; as condições para chegar nesse município; dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada a comunicação interna que requisitou este Parecer, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com a empresa Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP, com vistas à apresentação de show musical de ZÉ CANTOR na Semana Cultural 2020 no dia 21 de janeiro de 2020.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá a mesma ser ratificada e publicada no Diário Oficial, no prazo de dez dias.

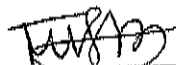
A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, contrato este que não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Secretário deve ser publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes

documentos: a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do secretário Municipal de ratificação da inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.

É o nosso parecer.
S. M. J.

Icapuí-CE, 14 de janeiro de 2020.



Fábio Henrique da Silva Bezerra
OAB-CE 32.254
Assessor Jurídico

CONTRATO Nº ----/20XX

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DO OUTRO LADO A EMPRESA ---

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manuel de Freitas Silva, brasileiro portador do RG Nº 274756693 – SSPDS-CE e CPF Nº 804.123.603-06, residente e domiciliado na Rua da Ectel, nº S/N, Ibicuitaba, Icapuí - Ceará, CEP: 62.810-000, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----, sediada à Rua -----, ----- - CEP: ----- - -----, neste ato representada por -----, portadora do RG nº ----- e CPF nº -----, residente e domiciliada na Rua -----, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2019.xx.xx.xx, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições estabelecidas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A Contratada se responsabiliza pela apresentação do “-----”, para realizar 01 (um) show musical na cidade de Icapuí-CE, no dia 21 de janeiro de 2020, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de show, na Praça Adauto Róseo, no evento denominado “Semana Cultural 2020”, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 1.2. Para o espetáculo musical que se refere o “caput” deste artigo, o Contratado deverá apresentar-se com todos os seus integrantes e instrumental próprio.
- 1.3. A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “intuitu personae”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Para cumprimento da cláusula primeira a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ ----- (-----), em duas parcelas, da seguinte forma:
 - a) primeira parcela no valor de R\$ ----- (-----) no ato da assinatura deste contrato, ou mediante depósito, para crédito na Conta Corrente a favor da Empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----.
 - b) segunda e última parcela no valor de R\$ ----- (-----) que será pago mediante depósito, para crédito em favor da Empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº. -----, em até 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte a realização do Show Musical.

2.2. O não cumprimento do estabelecido na Cláusula Segunda desobriga a Contratada de arcar com o comparecimento de "-----", para realizar o show, ficando dispensada de qualquer ônus, inclusive com relação ao deslocamento até a cidade de Icapuí-CE.

2.3. A Contratante não poderá abreviar o nome de "-----", na mídia televisiva, escrita ou falada, sob pena de assumir todas as responsabilidades civis, cabíveis.

2.4. Será de responsabilidade da Contratada o traslado dos componentes e equipe técnica do "-----".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para fazer face às despesas advindas deste contrato, utilizar-se-á recursos da seguinte dotação orçamentária:

XX	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XX.XXX.XXXX.X.XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ xxxxxxxx

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante compete:

4.1.1. Disponibilizar 01 (um) Camarim para o "ZÉ CANTOR", e a equipe técnica, conforme relação de camarim a ser enviada a Contratante.

4.1.2. Não permitir a permanência de pessoas no palco que não estejam ligadas diretamente ao show, ou autorizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, organizadora do evento.

4.1.3. Disponibilizar palco com as seguintes medidas: 12 metros de frente por 8 metros de fundos, som e iluminação.

4.1.4. Prover a energia elétrica necessária para atender a demanda de consumo de energia elétrica do palco, a fim de garantir o bom funcionamento dos equipamentos e aparelhos elétricos da Banda/Artista.

4.1.5. Não utilizar, sob qualquer hipótese, alegação, pretexto ou circunstância, a utilização por si só ou seus afiliados, contratados, terceiros, etc., cenas, imagens ou gravações decorrentes ou não da apresentação do artista em qualquer tipo de transmissão televisiva, radiofônica, a cabo, impressa, inclusive em quaisquer tipos de folhetos, cartazes, outdoors de forma geral e principalmente que estejam relacionados à propaganda de cunho político ou religioso, sob pena de incidir em multa equivalente ao dobro do valor do contrato, sem prejuízos de eventuais perdas e danos.

4.1.6. Não assumir compromissos usando o nome da Banda ou do artista, não podendo fugir das cláusulas do compromisso aqui assumidos e nem transmitir o show por Rádio ou Televisão (sem prévio acordo entre as partes), bem como usar fotos ou filmes do artista para campanhas ou qualquer tipo de publicidade que possa atentar contra a reputação e bom nome do artista, da mesma forma não poderá assumir compromissos com jantares, passeios ou visitas particulares.

4.1.7. Tomar as providências necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vir a prejudicar a realização do show, tais como: quedas de energia elétrica, superlotação do local do show, atraso do traslado local do artista, etc.

4.1.8. Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo.

4.1.9. Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da Contratada.



- 4.1.10. Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da Contratada, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- 4.1.11. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas.
- 4.1.12. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato.
- 4.1.13. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 4.1.14. Rejeitar no todo ou em parte prestação dos serviços em desacordo com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. À Contratada compete:

- 5.1.1. Definir o repertório que é de inteira responsabilidade e escolha por parte da Banda/artista e contra isso a Contratante não poderá se opor.
- 5.1.2. Fica expressamente proibido, sob qualquer pretexto, a utilização de "play-back" durante a apresentação do show, com finalidade de propiciar aos músicos e cantor a prática de mímica.
- 5.1.3. Comparecer no local e horário determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo para apresentação do show.
- 5.1.4. Não permitir que músicos/artistas e pessoas da equipe técnica da Banda se apresentem embriagados no palco, antes e durante o show.
- 5.1.5. Responsabilizar-se pela apresentação do show musical que ocorrerá na data e horário estabelecidos.
- 5.1.6. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Secretaria de Cultura e Turismo, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93.
- 5.1.8. A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto Contratada, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA SEGURANÇA PESSOAL

6.1. A Contratante se responsabiliza pela segurança pessoal do artista e equipe técnica, desde a chegada à cidade até sua saída, notadamente no local e durante a realização do show, sendo que o mesmo poderá ser interrompido a qualquer momento se for constatado comportamento inadequado do público presente em relação ao artista, ficando evidenciado que neste caso a Contratada não terá qualquer responsabilidade ou multa, ficando desde já acertado entre as partes que o show será considerado como realizado. A Contratada também não se responsabilizará por quaisquer danos causados pelo público presente no local do show.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. A parte que der motivo para cancelamento do presente Contrato, pagará à outra, o dobro do valor total do contrato, salvo em caso de calamidade pública; luto oficial decretado por autoridade competente; atraso de avião; acidente com os artistas devidamente comprovado



por médico ou boletim de ocorrência de autoridade competente; ou até mesmo por fenômeno catastrófico de qualquer natureza, o que para tanto a aplicação da multa não terá validade.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO REALIZAÇÃO DO SHOW

8.1. A não realização do show por culpa da Contratante caracteriza “não cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato” ainda que por impedimento da razão da não obtenção de licença, alvarás, negligência e demais obrigações a seu cargo, e desde que haja presença física do artista na cidade onde se deveria dar a apresentação, obriga a Contratante ao pagamento, na íntegra, do saldo devedor por ventura ainda existente, e cobrável, exclusivamente, por ser considerado líquido e certo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O não cumprimento de qualquer cláusula contratual sem prévia comunicação da Contratante à Contratada e vice-versa, implica no cancelamento automático do contrato, sujeitando a parte infratora às penalidades aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI

10.1. O Nas relações obrigacionais advindas deste contrato e para os atos próprios à sua execução, aplicam-se, no que couberem, as normas legais relativas à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Inexigibilidade nº xxxx.xx.xx.xx;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.2. Os documentos referidos no item 11.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - Em atendimento ao determinado no art. 67 da Lei nº 8666/93 o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto deste Termo, por parte do Município ficará a cargo de Servidor da Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o Foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida ou infração que se originar deste contrato, e correrá por conta da parte infratora as despesas e honorários advocatícios e multas aqui cabíveis.

E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado a prestação dos serviços aqui pactuados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento, por estarem cientes do que foi pactuado entre as partes.

Icapuí-CE, xx de xxxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
CNPJ 10.393.593/0001-57

PORTARIA Nº 030/2017

Nomeia o Sr. Manuel de Freitas Filho,
para responder pelo cargo que indica e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II da Lei Municipal de nº 094/92 de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. MANUEL DE FREITAS FILHO, portador do CPF de nº 804.123.603-06 e RG de nº 2747566/93 SSP-CE, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura e Juventude, criado através da Lei Complementar nº 063, de 06 de janeiro de 2017, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal de Cultura e Juventude, responsável pelas funções já intrínsecas ao cargo, bem como pela ordenação de despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão a conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí(CE), aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2017.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Icapuí-CE, 14 de janeiro de 2020.

Ao
Setor de Licitações

Assunto: Abertura de Processo Administrativo

Prezado Presidente,

Após análise da conveniência e oportunidade da contratação pretendida e constatação da necessidade de contratação do **“ZÉ CANTOR”**, para realizar 01 (um) show musical na cidade de Icapuí-CE, no dia 21 de janeiro de 2020, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de show, na Praça Adauto Róseo, no evento denominado **“Semana Cultural 2020”**, autorizo a abertura de Processo Inexigibilidade, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93.

Autorização para a contratação pretendida, o presente processo inexigibilidade já tramitou pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e ratificação.

Atenciosamente,



Manuel de Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo



PORTARIA Nº. 050/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, composta pelos seguintes membros:

Presidente: o Sr. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador de CPF nº. 464.143.803-00;

1º Membro: o Sr. ELINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº. 787.470.663-34;

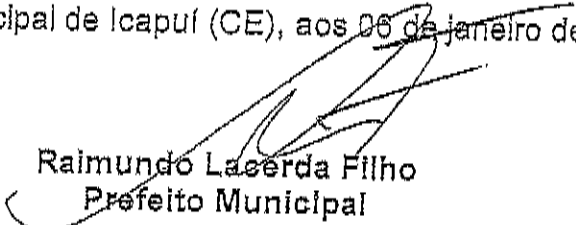
2º Membro: a Sra. ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA, portadora de CPF nº. 045.677.783-08;

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de janeiro de 2020.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2020.01.15.01

OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical na Festa em comemoração ao aniversário de 35 anos de Emancipação Política de Icapuí "SEMANA CULTURAL 2020", no dia 21 de janeiro de 2020, na Praça Adauto Róseo, neste município.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 2020.01.15.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Icapuí-CE, 15 de janeiro de 2020.



Edinardo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Tendo sido autorizado pelo Secretário de Cultura e turismo, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu instaurar o presente Processo de Inexigibilidade.

Pelo presente termo, fica aberto o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2020.01.15.01, destinada a Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical na Festa em comemoração ao aniversário de 35 anos de Emancipação Política de Icapuí "SEMANA CULTURAL 2020", no dia 21 de janeiro de 2020, na Praça Adauto Róseo, neste município.

O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no parágrafo único, do artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93.


Icapuí-CE, 15 de janeiro de 2020.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da CPL



Edinaldo Alves da Silva
Membro da CPL



Ana Queiroz de Castro Silva Costa
Membro da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº. 2020.01.15.01
Interessada: Secretaria de Cultura e Turismo

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de licitação.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços, conforme abaixo descrito:

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação do “ZÉ CANTOR”, para realizar 01 (um) show musical na cidade de Icapuí-CE, no dia 21 de janeiro de 2020, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de show, na Praça Adauto Róseo, no evento denominado “Semana Cultural 2020”.

Favorecida: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP - CNPJ 08.073.121/0001-75

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 10.02.13.392.0701.2.087.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 2020.01.15.01.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Icapuí-CE, 16 de janeiro de 2020.



Manoel Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo

**EXTRATO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 2020.01.15.01**

O Município de Icapuí comunica aos interessados, a celebração do seguinte contrato:

Contratada: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP.

Objeto: Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical na Festa em comemoração ao aniversário de 35 anos de Emancipação Política de Icapuí "SEMANA CULTURAL 2020", no dia 21 de janeiro de 2020, na Praça Adauto Róseo, neste município.

Artista/Banda: ZÉ CANTOR

Dotação Orçamentária:

Unidade: 10.02 - Fundo Municipal de Cultura

Atividade: 13.392.0701.2.087 – Promoção e Apoio às Manifestações Culturais, Folclóricos, Art., e Int. Sociais.

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Art. 25, III da Lei 8.666/93

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Data da ratificação: 16/01/2020

Data de assinatura do Contrato: 16/01/2020

Icapuí-CE, 16 de janeiro de 2020.



Manuel de Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo

CONTRATO Nº 028/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E DO OUTRO LADO A EMPRESA SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. - EPP.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Cultura e Turismo, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manuel de Freitas Filho, brasileiro portador do RG Nº 274756693 – SSPDS-CE e CPF Nº 804.123.603-06, residente e domiciliado na Rua da Ecetel, nº S/N, Ibicuitaba, Icapuí - Ceará, CEP: 62.810-000, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.073.121/0001-75, sediada à Av. Heróis do Acre, 500 – Sala 02 – Passaré – CEP: 60.743-760 – Fortaleza – Ceará, neste ato representada por seus sócios Antônio Isaias Paiva Duarte, portador do RG nº 98002282381 – SSP-CE e CPF nº 685.919.263-15 e Carlos Aristides Almeida Pereira, portador do RG nº 97002513229 – SSP-CE e CPF nº 923.172.273-53, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2020.01.15.01, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições estabelecidas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A Contratada se responsabiliza pela apresentação do “ZÉ CANTOR”, para realizar 01 (um) show musical na cidade de Icapuí-CE, no dia 21 de janeiro de 2020, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de show, na Praça Adauto Róseo, no evento denominado “Semana Cultural 2020”, em horário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Turismo.

1.2. Para o espetáculo musical que se refere o “caput” deste artigo, o Contratado deverá apresentar-se com todos os seus integrantes e instrumental próprio.

1.3. A execução do presente Contrato é pessoal e reverte-se de característica “intuitu personae”, e assim, não admite a sua transferência a terceiros de qualquer direito, benefício ou interesse.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para cumprimento da cláusula primeira a Contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em duas parcelas, da seguinte forma:

a) primeira parcela no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) no ato da assinatura deste contrato, ou mediante depósito, para crédito em Conta Corrente a favor da Empresa Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.073.121/0001-75.

b) segunda e última parcela no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) que será pago mediante depósito, para crédito na Conta Corrente em favor da Empresa Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.073.121/0001-75, em até 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte a realização do Show Musical.

2.2. O não cumprimento do estabelecido na Cláusula Segunda desobriga a Contratada de arcar com o comparecimento de "ZÉ CANTOR", para realizar o show, ficando dispensada de qualquer ônus, inclusive com relação ao deslocamento até a cidade de Icapuí-CE.

2.3. A Contratante não poderá abreviar o nome de "ZÉ CANTOR", na mídia televisiva, escrita ou falada, sob pena de assumir todas as responsabilidades civis, cabíveis.

2.4. Será de responsabilidade da Contratada o traslado dos componentes e equipe técnica do "ZÉ CANTOR".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para fazer face às despesas advindas deste contrato, utilizar-se-á recursos da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
1002	Fundo Municipal de Cultura	
13.392.0701.2.087	Promoção e Apoio às Manifestações Culturais, Folclóricas, Artísticas e Interesse Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante compete:

4.1.1. Disponibilizar 01 (um) Camarim para o "ZÉ CANTOR", e a equipe técnica, conforme relação de camarim a ser enviada a Contratante.

4.1.2. Não permitir a permanência de pessoas no palco que não estejam ligadas diretamente ao show, ou autorizadas pela Secretaria de Cultura e Turismo, organizadora do evento.

4.1.3. Disponibilizar palco com as seguintes medidas: 12 metros de frente por 8 metros de fundos, som e iluminação.

4.1.4. Prover a energia elétrica necessária para atender a demanda de consumo de energia elétrica do palco, a fim de garantir o bom funcionamento dos equipamentos e aparelhos elétricos da Banda/Artista.

4.1.5. Não utilizar, sob qualquer hipótese, alegação, pretexto ou circunstância, a utilização por si só ou seus afiliados, contratados, terceiros, etc., cenas, imagens ou gravações decorrentes ou não da apresentação do artista em qualquer tipo de transmissão televisiva, radiofônica, a cabo, impressa, inclusive em quaisquer tipos de folhetos, cartazes, outdoors de forma geral e principalmente que estejam relacionados à propaganda de cunho político ou religioso, sob pena de incidir em multa equivalente ao dobro do valor do contrato, sem prejuízos de eventuais perdas e danos.

4.1.6. Não assumir compromissos usando o nome da Banda ou do artista, não podendo fugir das cláusulas do compromisso aqui assumidos e nem transmitir o show por Rádio ou Televisão (sem prévio acordo entre as partes), bem como usar fotos ou filmes do artista para campanhas ou qualquer tipo de publicidade que possa

- atentar contra a reputação e bom nome do artista, da mesma forma não poderá assumir compromissos com jantares, passeios ou visitas particulares.
- 4.1.7. Tomar as providências necessárias para a prevenção e correção de fatos que possam vir a prejudicar a realização do show, tais como: quedas de energia elétrica, superlotação do local do show, atraso do traslado local do artista, etc.
- 4.1.8. Fiscalizar os serviços a serem executados através de uma Comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo.
- 4.1.9. Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da Contratada.
- 4.1.10. Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes da Contratada, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo.
- 4.1.11. Oferecer todas as informações necessárias para que a empresa possa realizar a do objeto licitado dentro das especificações solicitadas.
- 4.1.12. Realizar o pagamento na forma estipulada neste Contrato.
- 4.1.13. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- 4.1.14. Rejeitar no todo ou em parte prestação dos serviços em desacordo com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. À Contratada compete:
- 5.1.1. Definir o repertório que é de inteira responsabilidade e escolha por parte da Banda/artista e contra isso a Contratante não poderá se opor.
- 5.1.2. Fica expressamente proibido, sob qualquer pretexto, a utilização de “play-back” durante a apresentação do show, com finalidade de propiciar aos músicos e cantor a prática de mímica.
- 5.1.3. Comparecer no local e horário determinado pela Secretaria de Cultura e Turismo para apresentação do show.
- 5.1.4. Não permitir que músicos/artistas e pessoas da equipe técnica da Banda se apresentem embriagados no palco, antes e durante o show.
- 5.1.5. Responsabilizar-se pela apresentação do show musical que ocorrerá na data e horário estabelecidos.
- 5.1.6. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado da Secretaria de Cultura e Turismo, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 5.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato nos termos do artigo 71 da Lei nº 8666/93.
- 5.1.8. A Contratada assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto Contratada, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 5.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas com estadia e alimentação da equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.



CLÁUSULA SEXTA – DA SEGURANÇA PESSOAL

- 6.1. A Contratante se responsabiliza pela segurança pessoal do artista e equipe técnica, desde a chegada à cidade até sua saída, notadamente no local e durante a realização do show, sendo que o mesmo poderá ser interrompido a qualquer momento se for constatado comportamento inadequado do público presente em

relação ao artista, ficando evidenciado que neste caso a Contratada não terá qualquer responsabilidade ou multa, ficando desde já acertado entre as partes que o show será considerado como realizado. A Contratada também não se responsabilizará por quaisquer danos causados pelo público presente no local do show.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. A parte que der motivo para cancelamento do presente Contrato, pagará à outra, o dobro do valor total do contrato, salvo em caso de calamidade pública; luto oficial decretado por autoridade competente; atraso de avião; acidente com os artistas devidamente comprovado por médico ou boletim de ocorrência de autoridade competente; ou até mesmo por fenômeno catastrófico de qualquer natureza, o que para tanto a aplicação da multa não terá validade.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO REALIZAÇÃO DO SHOW

8.1. A não realização do show por culpa da Contratante caracteriza “não cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato” ainda que por impedimento da razão da não obtenção de licença, alvarás, negligência e demais obrigações a seu cargo, e desde que haja presença física do artista na cidade onde se deveria dar a apresentação, obriga a Contratante ao pagamento, na íntegra, do saldo devedor por ventura ainda existente, e cobrável, exclusivamente, por ser considerado líquido e certo.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

9.1. O não cumprimento de qualquer cláusula contratual sem prévia comunicação da Contratante à Contratada e vice-versa, implica no cancelamento automático do contrato, sujeitando a parte infratora às penalidades aqui pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI

10.1. Nas relações obrigacionais advindas deste contrato e para os atos próprios à sua execução, aplicam-se, no que couberem, as normas legais relativas à Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e as demais cominações legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

11.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Inexigibilidade nº 2020.01.15.01;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

11.2. Os documentos referidos no item 11.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - Em atendimento ao determinado no art. 67 da Lei nº 8666/93 o acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto deste Termo, por parte do Município ficará a cargo de Servidor da Secretaria de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

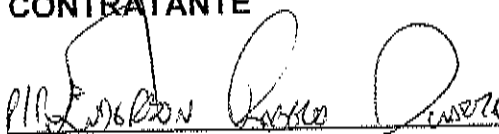
13.1. Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o Foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e qualquer dúvida ou infração que se originar deste contrato, e correrá por conta da parte infratora as despesas e honorários advocatícios e multas aqui cabíveis.

E para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, como prova de assim haverem contratado a prestação dos serviços aqui pactuados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também subscrevem o presente instrumento, por estarem cientes do que foi pactuado entre as partes.


Icapuí-CE, 16 de janeiro de 2020.



Manoel de Freitas Filho
Secretaria de Cultura e Turismo
CONTRATANTE




Antônio Isaias Paiva Duarte
Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP
CONTRATADA




Carlos Aristides Almeida Pereira
Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP
CONTRATADA

08.073.121/0001-75
SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES
E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP
Av. Heróis do Acre, 500 - Sala 02
Passaré - CEP: 60.743-760
FORTALEZA - CEARÁ

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF nº 028.659.453-67

2. 

CPF nº 026.231.833-41

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 028/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2020.01.15.01 – OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do “**ZÉ CANTOR**”, para realizar 01 (um) show musical na cidade de Icapuí-CE, no dia 21 de janeiro de 2020, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de show, na Praça Adauto Róseo, no evento denominado “Semana Cultural 2020”. CONTRATANTE: Município de Icapuí, através da Secretaria de Cultura e Turismo. CONTRATADA: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio do Município de Icapuí. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.13.392.0701.2.087. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.



Manuel de Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o Extrato de Contrato Nº 028/2020, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2020.01.15.01, referente à Contratação de empresa responsável pela apresentação do "ZÉ CANTOR", para realizar 01 (um) show musical na cidade de Icapuí-CE, no dia 21 de janeiro de 2020, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de show, na Praça Adauto Róseo, no evento denominado "Semana Cultural 2020", foi afixado no Quadro de Avisos desta Municipalidade nesta data, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 16 de janeiro de 2020.



Manuel de Freitas Filho
Secretário de Cultura e Turismo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº. 028/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 2020.01.15.01 – OBJETO: Contratação de empresa responsável pela apresentação do “ZÉ CANTOR”, para realizar 01 (um) show musical na cidade de Icapuí-CE, no dia 21 de janeiro de 2020, com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos) de show, na Praça Adauto Róseo, no evento denominado “Semana Cultural 2020”.
CONTRATANTE: Município de Icapuí, através da Secretaria de Cultura e Turismo. CONTRATADA: Solteirões do Forró Gravações e Edições Musicais Ltda. - EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio do Município de Icapuí. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.02.13.392.0701.2.087. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.

MANUEL DE FREITAS FILHO.
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9CC448E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/01/2020. Edição 2372
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>